



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 – CMM
PROCESSO N° 2025.10000.10718.0.002743.

Regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Ato da Presidência nº 011/2024 – GP/DG e Ato da Presidência nº 003/2024 – GP/GG e demais legislações complementares.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.002743.

DATA DE SESSÃO: 18/12/2025.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 02/12/2025 a 18/12/2025 até às 9h30m.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 18/12/2025 às 10 horas.

LINK DE ACESSO A PLATAFORMA LICITANET: <https://www.licitanet.com.br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: <https://www.licitanet.com.br>.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
 Manaus - AM | 69029-120
 Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025 – CMM
PROCESSO N° 2025.10000.10718.0.002743

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.002743.

- 01. PREÂMBULO**
- 02. DO OBJETO**
- 03. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 05. DO CREDENCIAMENTO**
- 06. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 07. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 08. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 09. MODO DA DISPUTA**
- 010. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 011. DO CADASTRO NO HABILITANET**
- 012. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
- 013. DOS RECURSOS**
- 014. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 015. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 016. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 017. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
- 018. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**
- 019. DO PAGAMENTO**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



- 020. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS**
- 021. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 022. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 023. DA VISITA TÉCNICA**
- 024. DA PUBLICIDADE**
- 025. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 026. ANEXOS:**
 - I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
 - III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA;
 - IV. MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
 - VI. MINUTA DO CONTRATO

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR HELEN GRACE COSTA SENA - TÉCNICO(A) LEGISLATIVO EM 02/12/2025 12:34:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5C6F67CE001B52A5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.503.504/0001-85, através da Pregoeira e Equipe de Apoio da Diretoria de Licitações e Contratos, designados pelos Atos da Presidência nº 004/2025-GP/DG, que nomeiam, respectivamente, Membros da Diretoria de Licitações e Contratos, e torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e portal indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO**, conforme descrito neste Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto nº 11.462, de 31/03/ 2023, Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus - CMM, conforme descrições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.002743.

3. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1.** A inserção das propostas deverá ser feita diretamente no Portal www.licitanet.com.br, até a data limite estipulada neste Edital.
- 3.2.** Acolhimento para recebimento das propostas: **18/12/2025** até 9h30m.
- 3.3.** Abertura da sessão: **18/12/2025** 10h.
- 3.4.** Término diário da sessão de disputa de preços: cada sessão se estenderá até às **14h** horas, salvo se a disputa em andamento não tiver sido encerrada.
- 3.5.** A fase de lances será de, pelo menos, 04 (quatro) minutos.
- 3.6.** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta Licitação:
 - 4.1.1.** As empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.
- 4.2.** A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.3.1. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.

4.3.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores;

4.3.4. Organizadas em consórcio;

4.3.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.3.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS;

4.3.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017;

4.3.10. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º, §1º da Lei nº 14.133/21.

4.3.11. Empresas que ostentem quaisquer registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

4.3.12. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e § 2º e 14 da Lei n. 14.133/21 e demais disposições legais, conforme subitens a seguir:

4.3.12.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.4. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item **4.3**, ainda que a posteriores, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

4.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de: a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.6. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);





4.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.8. A participação neste Pregão implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e seus Anexos.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral na Plataforma Licitanet, através do portal www.licitanet.com.br, que permite a participação dos interessados nesta licitação, em sua forma eletrônica.

5.2. O credenciamento é a condição obrigatória para formulação de lances e prática de todos os atos nesta licitação, que se dará no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br>.

5.3. As licitantes que se enquadrem na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que queiram usufruir do benefício legal, deverão optar pelo benefício, no momento da sessão, diretamente na plataforma www.licitanet.com.br.

5.4. A empresa não poderá usufruir do tratamento favorecido se o valor estimado da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme previsto no art. 3º, §4º da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, §1º, I e §2º da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive /os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal de Manaus, por eventuais riscos/danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e





trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até o prazo final para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. O envio dos documentos de habilitação somente estará disponível após o encerramento do envio de lances e negociação dos preços com a licitante melhor classificada.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.10. No cadastramento da proposta inicial (ou dos documentos de habilitação, conforme o caso), o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.10.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.10.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.10.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.10.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.11. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,





que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.12.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.12.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.13. A falsidade da declaração de que trata os itens **6.10** e **6.12** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.17.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.17.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.18.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.18.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.17** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão





ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta, conforme modelo do **ANEXO II**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, no que couber:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável: o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.6.2. Juntamente a Proposta de Preços deverá ser encaminhado, ainda:

7.6.3 Declaração de Prazo de entrega **ANEXO III**.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL EM LOTE ÚNICO**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Modo de disputa Aberto e fechado:

9.1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

9.1.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, inicia-se o período aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances.

9.1.4. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

9.1.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.1.6. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.4. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.6. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

9.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como com as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.9. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.10. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.11. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.12. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





9.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.13.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.13.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

9.13.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.13.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.13.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.13.2.2. Empresas brasileiras;

9.13.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.13.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.14.3. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.15. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.3.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas





neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) solicitará e verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DO CADASTRO NO HABILITANET

11.1. O HABILITANET constitui um módulo de registro cadastral da LICITANET, disponível no rol de menus da Sala de Disputa.

11.1.1. A habilitação dos fornecedores em licitação pertinente à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, poderá ser comprovada por meio de regular inscrição cadastral no HABILITANET, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2.1. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do HABILITANET, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.3.1. O interessado, mediante utilização do sistema, deverá anexar os documentos de habilitação na plataforma no momento em que for convocado pelo pregoeiro.

11.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo (a) Pregoeiro (a) lograr êxito em encontrar a (s) certidão(ões) válida(s).

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante





será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação e/ou desclassificação.

11.5. A licitante deverá encaminhar SOMENTE a cópia da proposta de preços ajustada, contendo preço unitário e global com até 02 (duas) casas decimais, bem como a marca, para o HABILITANET para que o(a) Pregoeiro(a) possa verificar a conformidade com o preestabelecido neste Edital, devendo ser encaminhados posteriormente os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após ser declarado vencedor do lote/item, para o endereço: Câmara Municipal de Manaus, situada a rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850, Bairro São Raimundo, Manaus-Am.

11.5.1. A não apresentação dos documentos de habilitação (em original e/ou autenticados) que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, no prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis, ensejará a inabilitação direta do licitante bem como a aplicação, nos autos do certame.

11.5.2. Nos casos em que o (s) licitante (s) não enviar os documentos de habilitação que não puderam ter sua veracidade aferida pelos sítios eletrônicos oficiais, em original e/ou autenticados, o(a) Pregoeiro(a) declarará sua inabilitação e convocará imediatamente, o licitante classificado em segundo lugar.

11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Os licitantes deverão encaminhar via plataforma digital, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.9.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.9.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.9.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.9.9. Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores.

11.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

11.9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL**);

11.9.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (**CERTIDÃO FEDERAL**);

11.9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**CERTIDÃO ESTADUAL**);

11.9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre (**CERTIDÃO MUNICIPAL**);

11.9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

11.9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**DÉBITOS TRABALHISTAS**);

11.9.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





11.9.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação nos termos do art. 3º da LC nº 123/2006, deverá apresentar:

11.9.2.9.1 Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, ou, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ou, Declaração de Microempreendedor Individual, ou, documento legal hábil a comprovar a condição ME ou EPP, datado no máximo de 60 dias.

11.9.2.9.2 O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

11.9.3.1. Certidão de Falência e Concordata, datada de no máximo 30 (trinta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

11.9.3.2. Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

11.9.3.2.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.9.3.4. Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.

11.9.3.5. A habilitação econômico-financeira deverá ser assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, devidamente acompanhado dos termos de abertura e fechamento dos respectivos balanços.

11.9.3.6. Serão aceitas as demonstrações contábeis arquivadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou órgão equivalente, ou ainda aquelas apresentadas na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) junto ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) assinados pelo contabilista e pelo responsável legal da empresa, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2003/2021, suas exceções e alterações.

11.9.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

11.9.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.4.1. Em observância ao disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem





como ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será exigida, no processo licitatório, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da Licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos e declarações:

11.9.4.1.1. Capacidade Técnica Operacional

11.9.4.1.1.1. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis e pertinentes com o objeto contratual, especialmente nas atividades de locação, instalação e manutenção de equipamentos de radiodifusão de sons e imagens, com transmissão de sessões plenárias ou outras programações televisivas ao vivo, comprovado experiência técnica de 24 (vinte e quatro) meses de forma ininterrupta, devendo apresentar anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado.

11.9.4.1.1.2. A Licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) da localidade de sua sede, em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/1966. No caso de a empresa ter sede em outro Estado, deverá apresentar, caso consagre vencedora, o registro ou visto no CREA do local de execução do contrato.

11.9.1.2. Experiência da Empresa Contratada

11.9.4.2.1. A Licitante deverá comprovar experiência prévia e relevante na implantação, locação e manutenção de sistemas de transmissão digital de alta definição (HD), preferencialmente voltados a ambientes legislativos ou de missão crítica, assegurando domínio técnico sobre a transmissão contínua ao vivo de conteúdo institucional.

11.9.4.2.2. O Contrato Social ou Estatuto da empresa deverá conter objeto social que compreenda expressamente a prestação de serviços correlatos e compatíveis com o objeto do Termo de Referência.

11.9.4.1.3. Capacidade Técnica Profissional

11.9.4.1.3.1. Apresentar declaração formal de disponibilidade, durante toda a vigência contratual, de:

a) Um (01) profissional de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, eletrônica ou Telecomunicações, que atuará como responsável técnico pela execução contratual, devidamente registrado no CREA e com situação regular.;

11.9.4.1.4. Comprovação de Experiência Profissional

11.9.4.1.4.1. O profissional indicado deverá apresentar comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades compatíveis com o objeto do Termo de Referência.

11.9.4.1.4.2. A comprovação da experiência técnica se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico do engenheiro responsável, demonstrando a efetiva participação na execução de serviços similares de instalação e manutenção para transmissão de sessões plenárias ou outras programações de televisão.





11.9.4.1.5. Interoperabilidade dos Equipamentos

11.9.4.1.5.1. Apresentar declaração de conhecimento técnico assegurando que todos os equipamentos propostos para execução do objeto contratual são totalmente interoperáveis e compatíveis entre si, constituindo um ecossistema coeso, funcional e de alta performance para transmissão digital em alta definição.

11.9.4.1.6. Disponibilidade Imediata dos Materiais

11.9.4.1.6.1. Apresentar declaração formal de que possui, ou terá disponibilidade imediata, dos equipamentos, insumos e materiais objeto da contratação, conforme as especificações técnicas exigidas e em quantidade compatível com a execução plena do contrato, observando o prazo de entrega estipulado.

11.9.4.1.7. Infraestrutura Técnica Local

11.9.4.1.7.1. Apresentar declaração formal de que mantém sede física com laboratório técnico de manutenção próprio, ou contrato vigente com empresa terceira que disponha dessa infraestrutura, funcionando em horário comercial integral em dias úteis e com plantão técnico nos demais períodos (feriados e fins de semana).

11.9.4.1.8. Certificação Técnica de Fabricantes

11.9.4.1.8.1. Apresentar comprovação de certificação ou credenciamento técnico emitido por ao menos 01 (um) dos fabricantes dos equipamentos ofertados, atestando a habilitação da Contratada (ou da empresa parceira de manutenção) como centro autorizado de suporte técnico ou assistência especializada.

11.9.4.1.9. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do competente do órgão. Para pessoa Jurídica de direito privado, o(s) atestado (s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

11.9.4.1.10. O (s) atestado (s) de capacidade técnica poderá (ão) ser apresentado (s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(is) do licitante;

11.9.4.1.11. Em caso de dúvida fundada do(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, de que o atestado não corresponde à realidade, deverá esta, usando da prerrogativa prevista no art. 64, da Lei 14.133/2021, exigir do licitante a apresentação das Notas Fiscais e ou Notas de Empenho, que corresponda aos atestados sob os quais recaia fundada dúvida de veracidade.

11.9.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.9.5.1. Modelo de Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, ANEXO IV.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Ao licitante declarado vencedor será concedido o prazo de 2 (duas) horas (que poderá correr simultaneamente à convocação para apresentação dos documentos de habilitação), a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a), no sistema eletrônico, para apresentação da proposta final ajustada ao valor do último lance, sob pena de desclassificação e deverá atender às seguintes condições:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, sendo preferível a assinatura eletrônica.

12.2. Com o intuito de oferecer agilidade ao processo de pagamento, a proposta final da licitante poderá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (inc. II, art. 12, da Lei nº 14.133/21).

12.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.8. Dispensa-se o envio da proposta ajustada, em via original, tendo em vista o envio da proposta na plataforma eletrônica, sendo que esta proposta final levada aos autos será utilizada no decorrer da execução do contrato.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e admissibilidade do recurso, e em seguida informar sua decisão, fundamentadamente.

13.3.1. Nesse momento, o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais





licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos (HABILITANET), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A adjudicação e o critério de julgamento do certame será o de **MENOR VALOR GLOBAL EM LOTE ÚNICO**, conforme **Item 18** do Termo de Referência.

15.2. O vencedor será declarado por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As projeções das despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, nas seguintes rubricas:

16.2. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS





16.3. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM;

16.4. NATUREZA DA DESPESA: 33903947 - SERVICOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

16.5. FONTE DE RECURSOS: 01500 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Os critérios de fiscalização estão previstos no **Item 09** do Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada e da Contratante são as estabelecidas nos **Itens 08 e 07** do Termo de Referência, respectivamente.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os critérios acerca do pagamento são as estabelecidas no **Item 10** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

20.1. Os serviços a serem executados deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável;

20.2. A contratação aqui definida está em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambientais que denominam a redução do consumo de materiais e a análise do ciclo de vida dos produtos presentes, todos devidamente motivados para seu uso racional e conciso, conforme previsto nas boas práticas de contratações públicas.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Em caso de descumprimento às regras deste Edital, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o licitante ou contratado ficará sujeito às penalidades previstas no **Item 13** do Termo de Referência, além do que dispõe os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada, exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET;

22.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), exclusivamente pela forma eletrônica, pelo sistema HABILITANET, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O (a) Pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DA VISITA TÉCNICA

23.1. Os critérios acerca da visita técnica são as estabelecidas no **Item 17** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA PUBLICIDADE

24.1. O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal – e-Dolm, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, como também, disponibilizado por meio do site: www.licitanet.com.br e publicado no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Manaus: www.cmm.am.gov.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, **observarão o horário de Brasília – DF**.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



de expediente da Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21.

25.11. Havendo a celebração do contrato, o mesmo poderá ser renovado nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/21, “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.cmm.am.gov.br/transparencia/licitacao/>.

Manaus/AM, 02 de dezembro de 2025.

HELEN GRACE COSTA SENA
Pregoeira

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR HELEN GRACE COSTA SENA - TÉCNICO(A) LEGISLATIVO EM 02/12/2025 12:34:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5C6F67CE001B52A5 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Câmara Municipal de Manaus – CMM

CNPJ: 04.503.504/0001-85

Presidente: David Valente Reis

Endereço: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo - CEP: 69027-020

Cidade: Manaus – AM

Fone: 3303-2752

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus.

1.2. LOCAL: Rua Padre Agostinho Caballero Martin, Nº 850, São Raimundo, CEP: 69.027- 020 – Manaus – AM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Câmara Municipal de Manaus tem adotado medidas concretas voltadas à modernização dos serviços públicos oferecidos à população, com especial atenção à promoção da transparência legislativa e do acesso à informação. Nesse contexto, destaca-se o projeto de ampliação e modernização da TV Câmara Manaus, uma iniciativa estratégica que visa fortalecer os mecanismos de participação cidadã, permitindo que os municípios acompanhem, em tempo real ou sob demanda, o exercício das funções parlamentares.

2.2. A proposta contempla a transmissão, em sinal aberto e por meio de operadoras de TV a cabo, das sessões plenárias, reuniões das comissões





técnicas, audiências públicas e demais atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal. Além disso, inclui a veiculação de conteúdos informativos, como programas de entrevistas, telejornais, documentários e outras produções audiovisuais voltadas à divulgação das leis, projetos, proposições e iniciativas dos vereadores.

2.3. Ao democratizar o acesso às informações do Poder Legislativo, o projeto reforça o princípio da publicidade dos atos públicos e amplia a transparência, contribuindo para a formação de uma sociedade mais consciente e participativa. A modernização tecnológica da TV Câmara também atende à crescente demanda por conteúdos digitais de qualidade, com sinal de áudio e vídeo em alta definição, compatível com as exigências técnicas dos meios de comunicação contemporâneos.

2.4. Para a efetivação do projeto, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de locação, instalação, operação assistida e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos necessários à geração, gravação, armazenamento e transmissão do sinal digital da TV Câmara Manaus, garantindo a continuidade e qualidade das transmissões institucionais.

2.5. A iniciativa encontra amparo nos princípios da Administração Pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal**, especialmente quanto à publicidade e à eficiência, bem como nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, que regulamenta as contratações públicas e estabelece critérios técnicos e legais para garantir a economicidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A contratação visa à prestação de serviços especializados e contínuos para garantir a transmissão ao vivo, em alta definição, das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, por meio da implantação e operação do Sinal Digital Brasileiro. Os serviços deverão contemplar, minimamente, os seguintes itens:

3.1.1. Mesa de áudio 16 canais, com as seguintes características:

3.1.2. Canais de áudio: 16

a) Phantom Power: +48 V





b) Entrada e saída digital: USB Áudio Class 2.0 compliant

c) Sampling Frequency: Max 192 kHz, Bit Depth: 24-bit

3.1.3. Canais de entrada:

a) Mono [MIC/LINE]: 8

b) Mono/Stereo [MIC/LINE]: 2

c) Stereo [LINE]: 2

3.1.4. Canais de saída

a) STEREO OUT: 2

b) MONITOR OUT: 1

c) PHONES: 1

d) AUX SEND: 4

e) GROUP OUT: 4

3.1.5. Funções por canal

f) PAD: 26 dB (Mono)

g) HPF: 80 Hz, 12 dB/oct (Mono/Stereo: MIC only)

h) COMP: 1-knob compressor (Gain/Threshold/Ratio)

i) Threshold: +22 dBu to -8 dBu, Ratio: 1:1 to 4:1, Output level: 0 dB to 7 dB

j) Attack time: approx. 25 msec, Release time: approx. 300 msec

k) EQ HIGH: Gain: +15 dB/-15 dB, Frequency: 10 kHz shelving

l) EQ MID: Gain: +15 dB/-15 dB, Frequency: Mono 250 Hz – 5 kHz peaking, Stereo 2.5 kHz peaking

m) EQ LOW: Gain: +15 dB/-15 dB, Frequency: 100 Hz shelving

n) PEAK LED: LED turns on when post EQ signal reaches 3 dB below clipping

o) Medidor de nível: 2x12 -segment LED meter [PEAK, +10, +6, +3, 0, -3, -6, -10, -15, -20, -25, -30 dB]

p) Distorção harmônica total: 0.03 % @ +14dBu (20 Hz to 20kHz), GAIN knob: Min, 0.005 % @ +24dBu (1kHz), GAIN knob: Min

q) Resposta de frequência: +0.5 dB/-1.5 dB (20 Hz to 48 kHz) , refer to the nominal output level @ 1 kHz, GAIN knob: Min

r) Ruído equivalente na entrada: -128 dBu (Mono Input Channel, Rs: 150Ω, GAIN knob: Max)

s) Residual output noise: -102 dBu (STEREO OUT, STEREO master fader: Min)

t) Crosstalk: -78 dB

Quantidade: 1 unidade

3.1.6. Leitor de cartão SD/MicroSD, com as seguintes características:





- a)** 3 portas de USB 3.0 + 2 portas de cartão multimídia em função simultânea
- b)** Leitor de Cartão SD / Micro SD
- c)** Fonte de alimentação via USB de 1,5A
- d)** Velocidade de transmissão 5Gbps para USB 3.0 (Recomendado)
- e)** Porta USB 2.0 com velocidade 480Mbps
- f)** Dimensões: (CxP x A) 8 cm x 2.2cm x 2cm
- g)** Peso:30gr

Quantidade: 4 unidades

3.1.7. Cartão de Memória, com as seguintes características:

- a)** Tipo de carta: SDXC
- b)** Capacidade de armazenamento: 128 GB
- c)** Tipo de barramento: UHS-I
- d)** Classe de velocidade: 10
- e)** Classe de Velocidade UHS: U3
- f)** Classe de velocidade de vídeo: V30
- g)** Velocidade de leitura: Máximo: 205 MB/s
- h)** Velocidade de escrita: Máximo: 150 MB/s; Mínimo: 30 MB/s
- i)** Temperatura de operação: 0 a 70°C
- j)** Temperatura de armazenamento: -25 a 85°C

Quantidade: 8 unidades

3.1.8. Pedestal para microfone, com as seguintes características:

- a)** Base Pesada de Ferro Fundido
- b)** Ajuste de Altura em Zinco Fundido
- c)** Equipado com rosca de 3/8" e 5/8"
- d)** Comprimento do Braço Girafa: 53,5 - 91,5 cm
- e)** Altura: 24 - 37 cm
- f)** Diâmetro da Base: 15 cm
- g)** Dimensões (CxLxA): 15 cm x 5.5 cm x 18 cm
- h)** Peso: 1,9 kg

Quantidade: 2 unidades

3.1.9. Caixa de som, com as seguintes características:

- a)** Resposta de Frequência: 42Hz - 40kHz



- b) SPL Máximo: 110dB
- c) Potência de Saída: 145Watts
- d) Impedância de Entrada: 5.12kΩ, balanceado
- e) Entrada: Conectores combinados TRS / XLR, balanceado
- f) Dimensões mínimas: 339mm x 225mm x 284mm

Quantidade: 1 unidade

3.1.10. Microfone de lapela com fio, com as seguintes características:

- a) Padrão Polar: Omnidirecional
- b) Tipo: Condensado
- c) Resposta de frequência: 20 Hz to 20 kHz
- d) SPL Máximo: 110 dB
- e) Sensibilidade: -35 dB
- f) Faixa dinâmica: 83 dB
- g) Nível equivalente de ruído: 27 dB

Quantidade: 4 unidades

3.1.11. Driver SSD, com as seguintes características:

- a) Capacidade: 480Gb
- b) Conectividade: SATA III 6Gbps
- c) Formato: 2.5
- d) temperatura de armazenamento: 40° a 85°
- e) temperatura de operação: 0° a 70°
- f) TBW: 160TB
- g) MTBF: 1.500.000 h
- h) Velocidade de leitura sequencial: 550Mb/s
- i) Velocidade de gravação sequencial: 470Mb/s

Quantidade: 1 unidade

3.1.12. Câmera de televisão profissional, com as seguintes características:

- a) Tipo: filmadora ultra HD (4k); Monitor LCD de 3,5``, compatibilidade com cartões de memória, estabilizador de imagem; Precisão de cor: 4:2:2, 10 bits; Formato Gravação: HD/Full HD/4k; Resolução: 8,85Mpixels/1080p; Conexão: HDMI/3G HD-SDI; Alimentação: bateria recarregável de lítio-íon (6300mAh/7,2V)





Quantidade: 4 unidades

3.1.13. Microfone de Lapela sem fio, com as seguintes características:

Transmissor:

- a) Tipo de Oscilador: Crystal-controlled PLL synthesizer
- b) Largura de banda: 24 MHz BW
- c) Pre-ênfase: 50 µs
- d) Distorção: 1.0% or less (–60 dBV, 1 kHz input)
- e) Relação sinal ruído: 60 dB ou mais
- f) Tom: 32 kHz
- g) Atenuação: 0 to 21 dB, em passos de 3-dB

Receptor:

- h) Tipo de recepção: Diversidade em espaço
- i) Tipo de oscilador: Crystal-controlled PLL synthesizer
- j) Largura de banda: 24 MHz BW
- k) Relação sinal ruído: 60 dB ou mais
- l) De-ênfase: 50 µs
- m) Desvio: ±5 kHz
- n) Distorção: 1.0% or menor em modulação de 1 kHz
- o) Tom: 32 kHz

Quantidade: 7 unidades

3.1.14. Micro conversor de vídeo SDI para HDMI, com as seguintes características:

- a) Conexões: Entrada: 1 x SD, HD or 3G-SDI; Saída SDI: 1 x SDI loop out; Saída HDMI: HDMIType A out. Padrões de vídeo: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2Kp23.98 DCI, 2Kp24 DCI, 2Kp25 DCI, 2Kp29.97 DCI, 2Kp30 DCI, 2Kp47.95 DCI, 2Kp48 DCI, 2Kp50 DCI, 2Kp59.94 DCI, 2Kp60 DCI, 2KPsF25 DCI, 2KPsF29.97 DCI, 2KPsF30 DCI; Precisão de cor: 4:2:2; Espaço de cor: YUV.

Quantidade: 8 unidades

3.1.15. Monitor de áudio amplificado, com as seguintes características:

- a) Tipo: Monitor de estúdio alimentado por bi-amplificador de 2 vias





- b)** Resposta de frequência (-10dB): 54Hz - 30kHz
- c)** Resposta de frequência (-3dB): 74Hz - 24kHz

Componentes:

- d)** LF: Cone de 5"
- e)** AF: Cúpula de 1"
- f)** Crossover: 2kHz
- g)** Potência de saída: 70W (LF:45W, HF:25W)
- h)** Sensibilidade na entrada: -10 dBu/10k ohms
- i)** Conectores: Tipo XLR3-31 (balanceado), PHONE (balanceado)
- j)** Consumo de energia: 45W
- k)** Tipo: bass-reflex
- l)** Material do gabinete: MDF

Dimensões:

- m)** Largura: 170mm (6-11/16")
- n)** Altura: 285mm (11-1/4")
- o)** Profundidade: 222mm (8-3/4")

Quantidade: 1 unidade

3.1.16. Fone de ouvido, com as seguintes características:

- a)** Banda de frequência de áudio: (Hz): 15 - 25000
- b)** Tamanho do alto-falante (mm): 30
- c)** Máxima potência de entrada: (mW): 200
- d)** Impedância (Ω): 55
- e)** Sensibilidade: (dB SPL/V @ 1 kHz): 104

Quantidade: 2 unidades

3.1.17. Mouse sem fio

- a)** Tecnologia do sensor: rastreamento ótico avançado
- b)** Intervalo de DPI: 400-4000, em passos de 100 DPI
- c)** Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito e clique no botão do meio)
- d)** Rolagem: line-by-line
- e)** Volante de rolagem: mecânico
- f)** Alimentação: 1 pilha AA
- g)** Tipo de conexão: Bluetooth Low energy
- h)** Alcance: 10 m



Quantidade: 1 unidade

3.1.18. Kit teclado e mouse sem fio, com as seguintes características:

Sistema:

a) Alcance: 10 metros

Teclado:

b) Teclado numérico de 10 teclas

c) Controles de música

d) Até 5 milhões de toques de tecla (menos caps lock)

e) Tipo de tecla: perfil profundo

f) Alimentação: 2 pilhas AA

Mouse:

g) Tecnologia do sensor: rastreamento ótico avançado

h) Número de botões: 3 (clique esquerdo/direito e clique no botão do meio)

i) Rolagem: line-by-line

j) Volante de rolagem: ótico

k) Alimentação: 2 pilhas AA

Quantidade: 4 unidades

3.1.19. Divisor de vídeo HDMI, com as seguintes características:

a) Versão HDMI 2.0

b) Versão HDCP 2.2

c) Resolução Suportada 480p@50/60Hz, 576p@50/60Hz, 720p@50/60Hz, 1080i@50/60Hz, 1080p@50/60Hz, 3D (1080p@24Hz), 4Kx2K@24/25/30/60Hz

d) Taxa de Transferência 18 Gbps

e) Protocolo Áudio PCM, Dolby Digital, DTS

f) Conexões: Entradas: 1 entrada HDMI; Saídas: 4 saídas HDMI

Quantidade: 2 unidades

3.1.20. Monitor de vídeo 18.5 polegadas, com as seguintes características:

a) Tela: 18.5" LED Widescreen

b) Contraste: 20.000.000:1

c) Resolução: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD)

d) Ângulos: Horizontal: 90° Vertical: 50°





- e) Tempo de resposta: 5 Ms
- f) Conexões: 1x VGA1x HDMI

Quantidade: 3 unidades

3.1.21. Patch RJ45, com as seguintes características:

- a) Número de portas: 24
- b) Aplicação: Redes de transmissão de dados e CFTV IP
- c) Contato (parte frontal): Conectores RJ 45 banhados em ouro (1,27 µm)
- d) Contato (parte traseira): Conectores IDC para cabos de condutor sólido e diâmetro de 22-26 AWG
- e) Altura: 1U (44,45 mm)
- f) Largura: 19"
- g) Teste de tensão entre os condutores: 1000 V RMS durante 1 minuto
- h) Corrente máxima: 1,5 A
- i) Resistência de isolamento: 10 MΩ
- j) Resistência do contato: 2 mΩ por contato
- k) Temperatura de operação: -10 °C até +60°C
- l) Humidade: 10% até 90%

Quantidade: 1 unidade

3.1.22. Dolly para tripé de câmera de televisão, com as seguintes características:

- a) Base de Trabalho: 88.9 cm
- b) Capacidade de Peso: 39.9 kg
- c) Comprimento Fechado: 61.0 cm
- d) Altura: 17.8 cm
- e) Trava das Rodas: Sim
- f) Diâmetro das Rodas: 7.6 cm
- g) Material: Alumínio
- h) Peso: 3.6 kg

Quantidade: 2 unidades

3.1.23. Conversor de vídeo SDI para fibra ótica, com as seguintes características:

- a) Formato de vídeo: 150 Mbps - 3 Gbps, formato agnóstico
- b) Entrada de vídeo Digital: 1-channel independent 3G-SDI BNC Input with SDI
- c) Loop out, SMPTE-259/292/424





- d)** Saída de vídeo Digital:
- e)** 1 canal independente 3G-SDI BNC Output, SMPTE-259/292/424
- f)** 1 canal 3G-SDI Single Mode ST Fiber
- g)** Conector de saída: SMPTE-297
- h)** Comprimento de onda nominal: 1310 nm
- i)** Potência ótica: -8dBm (Min), -3dBm (Max)
- j)** Taxa de extinção: 9dB (Typ)

Reclocking:

- k)** 270 Mbps, 1.483 Gbps, 1.485 Gbps, 2.966 Gbps, 2.970 Gbps, selecionado automaticamente. Todas as outras taxas passam direto sem reclock
- l)** Potência: 2 watts, max, 5 a 20VDC

Quantidade: 1 unidade

3.1.24. Conversor de vídeo em fibra ótica para SDI, com as seguintes características:

- a)** Formato de vídeo: 150 Mbps - 3 Gbps, formato agnóstico
- b)** Entrada de vídeo Digital:
- c)** 1 canal 3G-SDI Single Mode ST Fiber
- d)** Conector de entrada: SMPTE-297
- e)** Comprimento de onda nominal: 1260 - 1620 nm
- f)** Sensibilidade ótica: -18dBm (Max)
- g)** Sobrecarga de potência: -3dBm (Min)
- h)** Saída de vídeo Digital:
- i)** 1 canal Dual matching 3G-SDI
- j)** Conector de saída: BNC, SMPTE-259/292/424

Reclocking:

- k)** 270 Mbps, 1.483 Gbps, 1.485 Gbps, 2.966 Gbps, 2.970 Gbps, selecionado automaticamente. Todas as outras taxas passam direto sem reclock
- l)** Potência: 2 watts, max, 5 a 20VDC

Quantidade: 1 unidade

3.1.25. Conversor bidirecional SD/HD, com as seguintes características:

- a)** Conversor portátil, bidirecional, que converta vídeo e áudio no formato SD, HD OU 3G-SDI para HDMI e HDMI para SD, HD OU 3G-SDI; Ressincronização integrada; Detecção automática de entradas HD ou SDI de definição padrão;



Alimentação: universal de +12 V.

Quantidade: 1 unidade

3.1.26. Bateria para câmera, com as seguintes características:

- a)** Química: Íons de lítio
- b)** Voltagem de Saída: 7.2V
- c)** Capacidade: 6600 mAh
- d)** Dimensões (LxAxP): 5,7 x 7,3 x 3,8cm
- e)** Peso: 350g

Quantidade: 7 unidades

3.1.27. Tripé para câmera de externa, com as seguintes características:

- a)** Material: Alumínio;
- b)** Capacidade: 4kg;
- c)** Diâmetro de Bowl: 65mm;
- d)** Tamanho mínimo: 77cm;
- e)** Tamanho máximo: 160cm;
- f)** Seções de perna: 3;
- g)** Travas de perna: Alavancas basculantes;
- h)** Peso: 4.4kg;

Quantidade: 4 unidades

3.1.28. Computador desktop, com as seguintes características:

- a)** Computador desktop I5, 32 GB DDR4, HD 4 TB, SSD 1 TB, placa de vídeo 8 GB, gabinete gamer e monitor gamer 23.8 polegadas.

Quantidade: 2 unidades

3.1.29. Câmera de televisão para estúdio, com as seguintes características:

- a)** Gerador de imagens: CMOS 4K de 2/3 polegadas
- b)** Resolução efetiva: (H x V) 3840 x 2160
- c)** Formato do sinal: 4K 2160: 59.94p, 50p, 60p, 30p, 29.97p, 25p, 24p, 23.98p
HD 1080: 59.94p, 59.94i, 50p, 50i, 60p, 29.97PsF, 25PsF, 24PsF, 23.98PsF,
HD 720: 59.94p, 50p SD 59.94i, 50i
- d)** Sensibilidade: F10 com 59.94 Hz (a 2.000 lx com 89,9% de refletância)
- e)** Relação sinal/ruído: -62 dB



- f) Resolução horizontal: 2000 linhas de TV

Conectores de entrada/saída:

- g) CCU Fibra óptica (x1), cabo CCFN ou cabo de fibra monomodo (tipo LC)
- h) LENS 12 pinos (x1)
- i) VF 20 pinos (1)
- j) Entrada de áudio CANAL 1, CANAL 2 DE ENTRADA DE ÁUDIO: 3 pinos tipo XLR, fêmeas (1 cada) ENTRADA MIC: -60 dBu, balanceado MIC +48V
- k) ENTRADA DE LINHA: 0dBu, balanceada
- l) INTERCOM: INTERCOM 1, INTERCOM 2: 5 pinos tipo XLR, fêmeas (1 cada)
- m) EARPHONE Miniconector estéreo de 4 polos (x1)
- n) DC IN XLR de 4 pinos (x1), CC de 10,5 V a 17 V
- o) DC OUT 4 pinos (1), 10,5 VCC a 17 VCC
- p) SDI Saída SDI: BNC (x 1) Entrada/saída SDI: BNC (x 1)
- q) PROMPTER/GENLOCK: BNC (1) 1Vp-p, 75Ω
- r) REMOTE: 8 pinos (x1)
- s) EXT I/O: SAÍDA CC de 2 pinos
- t) USB: USB 2.0 (x1)
- u) NETWORK TRUNK: 8 pinos tipo RJ-45 (x1)

Quantidade: 1 unidade

3.1.30. Unidade de controle de câmera (CCU), com as seguintes características:

- a) Fiber Cable Supported: Single Mode LC CCFN
- b) Camera Connector: 1 x Neutrik Optical Fiber
- c) Power Supply: Maximum Distance: 984.3' / 300 m
- d) Maximum Distance: 6.21 miles / 10 km

Conexões:

- e) Intercom: Front Panel: 4-Pole Mini Jack
Intercom/Program/Tally (Red, Green) / Preview Out: DB-25
- f) Remote: 1 x 8-Pin
- g) Trunk: 1 x 12-Pin
Trunk: 1 x RJ45
- h) LAN: 1 x RJ45
- i) Referência: 2 x BNC

Entrada HD:

- j) SMPTE 274M, Tri-Level Sync: 0.6 Vp-p, 75 Ohms



Entrada SD:

Black Burst

NTSC: 0.286 Vp-p, 75 Ohms

k) PAL: 0.3 Vp-p, 75 Ohms

l) Prompter: 2 x BNC:

m) Entrada de vídeo: VBS, 1.0 Vp-p, 75 Ohms

Saída: Loop-Through

n) Entrada de AC: 100-240 VAC

o) Saída de Video: 3G/HD/SD-SDI: 4 x BNC

p) 3G-SDI:

q) SMPTE ST292, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

r) Taxa de bits: 1.485 Gb/s / 1.4835 Gb/s

s) HD-SDI:

t) SMPTE ST292, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

u) 1.485 Gb/s / 1.4835 Gb/s

v) SD-SDI:

w) SMPTE ST259, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

x) Bit Rate: 270 Mb/s

y) 12G/6G/3G/HD-SDI: 2 x BNC

z) 12G-SDI: SMPTE ST2082, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

aa) Taxa de bits: 11.88 Gb/s / 11.868 Gb/s

bb) 6G-SDI: SMPTE ST2081, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

cc) Taxa de bits: 5.940 Gb/s / 5.934 Gb/s

dd) 3G SDI: SMPTE ST424/425 Level-A/B, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

ee) Taxa de bits: 2.970 Gb/s / 2.967 Gb/s

ff) HD SDI: SMPTE ST292, 0.8 Vp-p, 75 Ohms

gg) Taxa de bits: 1.485 Gb/s / 1.4835 Gb/s

hh) Character Display:

ii) 1 x BNC: VBS, 1 Vp-p, 75 Ohms

jj) HD Sync:

kk) Tri-level Sync, 0.6 Vp-p, 75 Ohms

ll) SD Sync:

mm) NTSC: 0.286 Vp-p, 75 Ohms

nn) PAL: 0.3 Vp-p, 75 Ohms

oo) Saída de Audio: Canal-1, Canal-2:





pp) 2 x 3-Pin XLR, 0/-20 dBu / +4 dBu

Quantidade: 1 unidade

3.1.31. Controle remoto de CCU (RCP), com as seguintes características:

Interface:

- a)** Interruptores de operação direta e um painel tátil
- b)** Tela LCD de alta resolução
- c)** Menu de customização para atribuições de botões definidas pelo utilizador
- d)** Aplicação Web UI para operação remota das configurações iniciais do RCP.
- e)** Compatível com operação HDR.

Conectividade:

- f)** Conexão LAN (1000Base-T) com PoE.
- g)** Conector externo de entrada e saída: D-Sub 9pin

Functionality:

- h)** Alimentação: DC 10.5 V to 17 V (for EXT I/O connector), PoE 36 V to 57 V.
- i)** Consumo: 10W
- j)** Temperatura de operação: 5 °C to 40 °C.
- k)** Dimenções (L x H x D): 102 x 310 x 67 mm
- l)** Peso: 1.7 kg

Quantidade: 1 unidade

3.1.32. Cabo para câmera de estúdio, com as seguintes características:

- a)** Cabo de fibra ótica para interligação de câmera de estúdio e unidade de controle de câmera (CCU)
- b)** Comprimento do cabo: 50 m
- c)** Peso: 7,45 kg

Quantidade: 1 unidade

3.1.33. Tripé para câmera de estúdio, com as seguintes características:

- a)** Material: Alumínio;
- b)** Capacidade: 10kg;
- c)** Diâmetro de Bowl: 75mm;
- d)** Tamanho mínimo: 77.5cm;
- e)** Tamanho máximo: 171.5cm;
- f)** Seções de perna: 3;



- g) Travas de perna: Alavancas basculantes;
- h) Apoio: Dolly
- i) Peso: 5.kg

Quantidade: 1 unidade

3.1.34. Mala de transporte para câmera, com as seguintes características:

- a) Material: Núcleo de espuma de poliéster forrado com tecido macio
- b) Opções de transporte: Alça de ombro, pega
- c) Tipo de fecho: Ziper
- d) Tipo de interior: Divisórias ajustáveis (velcro)
- e) Resistência à água: Resistente à água

Dimensões:

- f) Exterior: 58,4 x 26,7 x 25,4 cm
- g) Interior: 43,2 x 22,9 x 19,1 cm
- h) Peso: 1,79 kg

Quantidade: 2 unidades

3.1.35. Controle de zoom e foco, com as seguintes características:

- a) Controlador remoto semi-servo (foco manual/zoom servo) para lentes ENG/EFP
- b) Composto por cabo flexível, módulo de foco flexível, manípulo de foco e comando de zoom
- c) Para instalação nos manetes do tripé

Quantidade: 1 unidade

3.1.36. Monitor para câmera de estúdio (viewfinder), com as seguintes características:

- a) Tipo de painel: OLED
- b) Tamanho da tela: 7,4" / 18,8 cm
- c) Área ativa: 6,5 x 3,6" / 164 x 92 mm
- d) Resolução da tela: 1920 x 1080
- e) Proporção da imagem: 16:9
- f) Brilho máximo: 700 nits / cd/m²
- g) Relação de contraste: Quase infinita (os pixels pretos não emitem luz)
- h) Pixels por polegada (ppi): 297 ppi



- i) Entradas/saídas
- j) 1 entrada de câmara proprietária
- k) 1 entrada DIN de 4 pinos para sinalização/alimentação
- l) 1 entrada de vídeo BNC (3G-SDI)
- m) Formato de vídeo: Proprietário/SDI
- n) 1080p: 60/59,94/50
- o) 1080i: 60/59,94/50
- p) 1080PsF: 30/29,97/25/24/23,98
- q) 720p: 59,94/50
- r) Alimentação de entrada: 10,5 a 17 VCC
- s) Consumo de energia: 12 W
- t) Dimensões: 295 x 217,9 x 150,7 mm
- u) Peso: 1,7 kg, sem a capa protetora contra o sol

Quantidade: 1 unidade

3.1.37. Fone de ouvido para câmera e CCU, com as seguintes características:

- a) Drive: 30 milímetros
- b) Tipo: Fechado, dinâmico
- c) Sensibilidade: 98 dB / mW
- d) Impedância: 24 Ω a 1 kHz
- e) Potência: 1.000 mW (IEC)
- f) Ímãs: Neodímio
- g) Resposta de Frequência: 12 - 22,000Hz
- h) Cabo de 1,2 m (ambos os lados)
- i) Plugue: Estéreo banhado a ouro em forma de L Mini

Quantidade: 3 unidades

3.1.38. Servidor Xeon, com as seguintes características:

- a) Gabinete: Rack 19"
- b) Processador Intel® Xeon® E5345, 2.33GHz
- c) 32GB Memória RAM + 8x 4GB DDR2 PC2-5300 FBDIMM
- d) Até 6 HD 3,5" SAS / SATA
- e) 2x fontes 750W (com redundância)
- f) 2x redes 10/100/1000
- g) Sistema Operacional: Microsoft Windows Server



Quantidade: 1 unidade

3.1.39. Televisor 50 polegadas, com as seguintes características:

Imagen:

- a) Tamanho de tela: 50"
- b) Resolução: 3.840 x 2.160
- c) Frequência (Hz): 60 Hz
- d) Frequência simulada: 120
- e) Processador Crystal 4K
- f) PQI (Picture Quality Index): 2000
- g) Tratamento de cor: HDR (High Dynamic Range)
- h) HDR 10+
- i) HLG (Hybrid Log Gamma)

Áudio:

- j) Dolby Digital Plus
- k) Potência (RMS): 20 W
- l) Canais de Áudio: 2 Canais

Conectividade:

- m) Wi-Fi: WiFi5
- n) Bluetooth: BT 4.2
- o) HDMI: 3
- p) Anynet+ (HDMI-CEC): 1
- q) USB: 1
- r) Ethernet (LAN): 1
- s) Saída de Áudio Digital (Óptica): 1
- t) Entrada de RF: 1 ISDB-T

Quantidade: 2 unidades

3.1.40. Relógio de parede, com as seguintes características:

- a) Tipo de tela: Digital de 6 dígitos para hora, minuto e segundo
- b) Fonte de energia: Alimentado por bateria
- c) Utilização: Área interna
- d) Tipo de montagem: Montagem em parede
- e) Modo de operação: Elétrico
- f) Peso: 1.1 kg



Quantidade: 1 unidade

3.1.41. Sistema de teleprompter para televisão, com as seguintes características:

- a)** Material: Alumínio
- b)** Espelho: Cristal reflexivo
- c)** Monitor: 19 polegadas
- d)** Resolução: 1024 X 768
- e)** Entrada: VGA
- f)** Software: compatível com PC e MAC
- g)** Acessórios: kit de limpeza do cristal reflexivo, cabo VGA de 10 m, capas de proteção para monitor e espelho, base para câmera.

Quantidade: 1 unidade

3.1.42. Câmera de televisão tipo PTZ, com as seguintes características:

Vídeo:

- a)** Sensor de imagem: CMOS Exmor R tipo 1/2.5
- b)** Sensor de imagem (número total de pixels): Aprox. 8,5 megapixels
- c)** Sistema de sinal: 2160/29,97p, 25p, 23,98p, 1080/59,94p, 50p, 29,97p, 25p, 23,98p, 1080/59,94i, 50i, 720/59,94p, 50p
- d)** Capacidade: 4K
- e)** Iluminação mínima (50IRE): 1,6 lux
- f)** Resolução horizontal: 1700 linhas de TV (Centro) (4K); 1000 linhas de TV ou mais (Centro) (FHD)
- g)** Ganho: Automático/Manual (0 dB a +48 dB)
- h)** Velocidade do obturador: 1/1 a 1/10000 segundos (sistema de 59,94 Hz)
Função de zoom: 30x (4K), 40x (HD)
Sistema de foco: Automático/manual
- i)** Ângulo de visão horizontal: Aprox. 70° (Amplo)
- j)** Distância focal: f= 4,4 mm (Largura) a 88,0 mm (Teleobjetiva) F2.0 a F3.8
- k)** Distância mínima do objeto: 80 mm; 800 mm (Teleobjetiva)
- l)** Panorâmica/ângulo de inclinação: Panorâmica: ±170°; Inclinação: +90°/-20°
- m)** Velocidade da panorâmica/inclinação (máx.): Panorâmica: 300°/s; Inclinação: 126°/s
- n)** Velocidade da panorâmica/inclinação: Panorâmica: 1,1° a 101°/s; Inclinação:



1,1° a 91°/s

- o) Velocidade da panorâmica/Inclinação (Lenta):** Panorâmica: 0,5° a 60°/s; Inclinação: 0,5° a 60°/s
- p) Resolução de vídeo IP:** 3840x2160 *1, 1920x1080, 1280x720, 720x576, 720x480, 640x360
- q) Formato de compactação:** H.264: Perfil Alto/Principal/Básico; H.265: Perfil Principal
- r) Taxa máxima de quadros:** H.264: 60 fps; H.265: 60 fps
- s) Modo de compactação de taxa de bits:** CBR/VBR (selecionável)
- t) Intervalo de definição de taxa de bits:** 512 Kbps a aprox. 50 Mbps
- u) Protocolos:** IPv4, IPv6, TCP, UDP, ARP, ICMP, IGMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, RTP/RTCP, RTSP, VISCA sobre IP
- v) Função NDI®|HX:** requer licença vendida separadamente
- w) Áudio**
- x) Canal:** 2ch
- y) Codec de áudio:** AAC LC 128 kbps/ST (IP); AAC LC 256 kbps/ST (IP)
- z) Interface**
- aa) Saída de vídeo 4K:** 1 HDMI e 1 IP (transmissão) *1
- bb) Saída de vídeo HD:** 1 3G-SDI, 1 HDMI, 1 IP (transmissão)
- cc) Espaço de cor HDMI:** YCbCr, 4:2:2 8 bits; RGB, 4:4:4 8 bits
- dd) Interface de controle de câmera:** VISCA RS-422 RJ45 (Entrada/Saída); VISCA sobre IP RJ-45
- ee) Entrada para microfone:** 2 minifones (φ3,5 mm)
- ff) Tipo de conector de energia:** IEC60130-10 (padrão JEITA RC-5320A) TIPO4
- gg) Geral**
- hh) Alimentação:** 12 VCC (10,8 a 13,2 VCC), PoE+ (compatível com IEEE802.3at)
- ii) Consumo de energia:** 25,5 W Máx.

Quantidade: 5 unidades

3.1.43. Controle remoto para câmera PTZ, com as seguintes características:

- a) Conectores de entrada/saída**
- b) Entrada/saída do controle**
- c) Conector de SAÍDA VISCA RS-232C:** Mini DIN de 8 pinos
- d) Conector VISCA RS-422: LAN de 9 pinos:** RJ-45, 10BASE-T/100BASE-TX



- e) detectado automaticamente
- f) Entrada do indicador/saída do contato: De 9 pinos
- g) Formatos de sinal do controle: 9.600 bps/38.400 bps (para comunicação RS-232C/RS-422); VISCA por comunicação IP
- h) Conector de alimentação: JEITA tipo 4 (entrada CC 12 V)
- i) Geral
- j) Tensão de entrada: 12V DC (10,8 a 13,2V DC)
- k) Consumo de corrente: 0,3 A máx. (a 12 V CC), 3,6 W
- l) Dimensões (L x A x P): 391,3 mm x 165 mm x 145,9 mm
Massa: Aprox. 950g
- m) Controle da câmera
- n) Quantidade máxima de conexões IP: 112
- o) Quantidade máxima de conexões em série: 7
- p) Protocolo de controle: VISCA sobre IP/VISCA RS-422/VISCA RS-232C alternável

Quantidade: 3 unidades

3.1.44. Disco rígido interno, com as seguintes características:

- a) Capacidade: 1 TB
- b) Interface: SATA de 6 Gb/s
- c) Tecnologia de gravação: CMR
- d) Design do disco (ar ou hélio): Ar
- e) Taxa limite de carga de trabalho (WRL): 180
- f) Máx. de transferência sustentada DE (MB/s): 180MB/s
- g) Velocidade de rotação (RPM): 5900RPM
- h) Cache (MB): 64 MB
- i) Confiabilidade Ciclos de carga/descarga: 600.000
- j) Taxa de erros de leitura irrecuperáveis, máx.: 1 por 10E14
- k) Horas em atividade: 8.760
- l) Tempo médio entre falhas (MTBF, horas): 1.000.000 h

Quantidade: 2 unidades

3.1.45. Disco SSD interno, com as seguintes características:

- a) Capacidade de armazenamento digital: 1 TB
- b) Interface do disco rígido: Serial ATA-600





- c) Tecnologia de conectividade: SATA
- d) Fator forma do disco rígido: 2,5 Polegadas
- e) Velocidade de leitura: 550 Megabytes por segunda
- f) Velocidade de gravação: 550 MB/s
- g) Tamanho da memória em cachê instalada: 1 TB
- h) Taxa de transferência de dados: 530 Megabits por segundo
- i) Fator de forma: 2,5 pol.
- j) Interface de hardware: SATA 6.0 Gb/s

Quantidade: 2 unidades

3.1.46. Bateria para no break, com as seguintes características:

- a) Tipo: Bateria selada
- b) Material: Chumbo-acido
- c) Tensão Nominal: 12V
- d) Capacidade: C10: 5,8 - C20: 6,4
- e) Comprimento: 151 mm
- f) Largura: 65 mm
- g) Altura total: 100 mm
- h) Peso: 1,98 kg
- i) Tipo de terminal: Faston 187

Quantidade: 8 unidades

3.1.47. Micro conversor de vídeo SDI para HDMI, com as seguintes características:

Conexões

- a) Entradas de Vídeo SDI: 1 x SDI SD, HD ou 3G.
- b) Saídas de Vídeo SDI: 1 x saída loop SDI.
- c) Saídas HDMI: HDMI tipo A.
- d) Atualizações, Configuração e Alimentação: USB Tipo C.
- e) Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- f) Padrões de Vídeo HDMI: 525i29.97 NTSC, 625i50 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60



- g) Taxas de Vídeo SDI: 720p, 1080i, 1080p e DCI de alta definição.
- h) Precisão de Cor: 4:2:2
- i) Espaço de cor: YUV
- j) Alimentação: 4,4 V a 5,25 V DC
- k) Consumo: 1,6 W

Quantidade: 6 unidades

3.1.48. Micro conversor de vídeo HDMI para SDI, com as seguintes características:

Conexões

- a) Saídas de Vídeo SDI: 2 x SDI SD, HD ou 3G
- b) Entradas de Vídeo HDMI: HDMI tipo A.
- c) Atualizações, Configuração e Alimentação: USB Tipo C.
- d) Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- e) Padrões de Vídeo HDMI: 525i29.97 NTSC, 625i50 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
- f) Taxas de Vídeo SDI: 720p, 1080i, 1080p e DCI de alta definição.
- g) Precisão de Cor: 4:2:2
- h) Espaço de cor: YUV
- i) Alimentação: 4,4 V a 5,25 V DC
- j) Consumo: 1,6 W

Quantidade: 4 unidades

3.1.49. Adaptador de AC para câmera de televisão, com as seguintes características:

- a) Entrada de energia: 100-240V, 50/60 Hz
- b) Tensão de saída: 8.4V
- c) Corrente: 1.7 A

Quantidade: 2 unidades

3.1.50. Carregador de baterias de câmera de televisão, com as seguintes características:





- a)** Entrada de energia: 100-240V, 50/60 Hz
- b)** Consumo: 168 VA
- c)** Tensão de saída máxima: 16.8 V
- d)** Corrente: 6 A

Quantidade: 3 unidades

3.1.51. Reprodutor de CD com controle remoto, com as seguintes características:

- a)** Tipo de mídia: CD, DVD
- b)** Resolução: 1920 x 1080
- c)** Tipo de conector: RCA, HDMI
- d)** Tecnologia de conectividade: USB
- e)** Tipo de controle: Controlo remoto
- f)** Modo de saída de áudio: Estéreo
- g)** Formato de arquivo: JPEG
- h)** Formato de áudio compatível: MP3, AAC
- i)** Configuração do canal som surround: 5.1
- j)** Total de portas HDMI: 1
- k)** Codificação de vídeo: MPEG-4
- l)** Formato de vídeo analógico: NTSC/PAL/Auto

Quantidade: 2 unidades

3.1.52. No break, com as seguintes características:

- a)** Tipo: Nobreak On line Senoidal 3000VA com transformador isolador
- b)** Comutação: Nobreak on line de dupla conversão
- c)** Nº de tomadas de saída: 8(Padrão Nema 5-15)
- d)** Fase: Monofásico
- e)** Tensão de entrada: Bivolt automático isolado
- f)** Tensão de saída: 120V ou 220V ($\pm 3\%$)
- g)** Frequência de operação: 47 a 63Hz
- h)** Capacidade de sobrecarga em by-pass: 150% por 60 segundos
- i)** Capacidade de sobrecarga em inversor: 150% por 15 segundos
- j)** Forma de onda de saída: Senoidal
- k)** Fator de crista: 3:1
- l)** Tipo das baterias: Seladas
- m)** Quantidade de baterias: 08 x 12V/9Ah





- n) Tensão de operação DCS: 96V
- o) Tempo de recarga das baterias: 10 horas após 90% descarregadas
- p) Interface de comunicação: RS 232
- q) Software de monitoramento de energia: incluso
- r) SNMP: opcional
- s) Fator de potência p/ entrada: Maior do que 0,99
- t) THD saída: 1%
- u) Regulação dinâmica: 5%
- v) Regulação estática: 1%
- w) MTBF: 40.000h

Quantidade: 4 unidades

3.1.53. Fonte de alimentação para câmera PTZ, com as seguintes características:

- a) Tensão de entrada: 100V AC to 240V AC, 50/60Hz
- b) Tensão de saída: DC12V±5% 3A
- c) Temperatura de operação: -5°C to +45°C (23°F to 113°F)
- d) Temperatura de armazenamento: -20°C to +60°C (-4°F to 140°F)
- e) Dimensões (L/A/P): Approx. 51.7 x 32 x 102.5 mm

Peso: Aprox. 190 g

Quantidade: 5 unidades

3.1.54. Notebook, com as seguintes características:

Processador:

- a) Modelo da CPU: Intel Core i5
- b) Velocidade da CPU: 3200 GHz
- c) Contagem de processadores: 1
- d) Fabricante do modelo da CPU: Intel
- e) Geração do Modelo da CPU: 12ª Geração

Memória:

- f) Memória RAM instalada: 16 GB
- g) Tecnologia de memória RAM: DDR4
- h) Velocidade do clock da memória: 2400 MHz
- i) Velocidade da memória: 3200 MHz

Interfaces:

- j) Portas USB: 3 (USB 2,0 Tipo A, USB 3.2 Gen 1)





- k)** Áudio: Conector de 3,5 mm
- l)** Saída de vídeo: HDMI

Tela:

- m)** Tamanho da tela: 15,6 Polegadas
- n)** Resolução: 1080p
- o)** Resolução nativa: 1920 x 1080 pixels
- p)** Tipo de tela: LED
- q)** Taxa de atualização: 60 Hz

Disco rígido:

- r)** Tamanho do disco rígido: 256 GB
- s)** Descrição do disco rígido: SSD

Geral:

- t)** Sistema operacional: Windows 11
- u)** Conectividade sem fio: WiFi 801.11ac e Bluetooth 5

Quantidade: 2 unidades

3.1.55. Divisor de vídeo VGA, com as seguintes características:

- a)** Tipo: passivo
- b)** Entrada: 1 VGA
- c)** Saída: 4 VGA

Quantidade: 2 unidades

3.1.56. Monitor para computador de 23 polegadas, com as seguintes características:

- a)** Tamanho da tela (Polegadas): 23
- b)** Contraste: 5.000.000:1 DFC
- c)** Tempo de Resposta: 5ms
- d)** Brilho: 250 cd/m²
- e)** Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz
- f)** Suporte de cores: 16,7 M Cores
- g)** Ângulo de Visão: H:170°, V:160°
- h)** Frequência Horizontal: 30 ~83KHz (análogo /digital)
- i)** Frequência Vertical: 56 ~ 75 kHz
- j)** Sinal de Vídeo: RGB Analógico/ DVI-D Digital



- k)** Conector de Entrada: D-SUB (15 pinos) / DVI-D (com HDCP)/HDMI/Fones Out
- l)** Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Externa
- m)** Consumo: 28W

Quantidade: 1 unidade

3.1.57. Adaptador de AC para monitor de computador, com as seguintes características:

- a)** Entrada: 100-240V 1A
- b)** Saída: 12V 3A
- c)** Conector: 6.5 x 4.4 mm

Quantidade: 1 unidade

3.1.58. Câmera de televisão tipo PTZ com 3 CMOS, com as seguintes características:

- a)** Sensor de imagem: IT CCD de 1/3 polegada x3
- b)** Sensor de imagem (número total de pixels): Aprox. 1,12 megapixels
- c)** Sistema de sinal: 1080/59,94i, 1080/50i
- d)** Sensibilidade: F4.8
- e)** Iluminação mínima (50IRE): 6 lx (50 IRE, F1.6, +18 dB)
- f)** Relação S/N: 50 dB
- g)** Ganho: 0 dB a +18 dB
- h)** Velocidade do obturador: 1/10.000 s a 1/60 s ou 1/10.000 s a 1/50 s
- i)** Zoom óptico: 12x
- j)** Zoom digital: 4x
- k)** Sistema de foco: Automático/manual
- l)** Ângulo de visão horizontal: 60,3° (extremidade angular)
- m)** Distância focal F1.6 (Amplo), F2.8 (Teleobjetiva) f = 4,5 mm a 54 mm
- n)** Distância mínima do objeto: 800 mm (Teleobjetiva) 500 mm (Amplo)
- o)** Panorâmica/ângulo de inclinação Inclinação: +90°/-30° Panorâmica: ±170°,
- p)** Inclinação: 0,25° a 60°/s Panorâmica: 0,25° a 60°/s
- q)** Saída de vídeo HD: Componente (Y/Pb/Pr) ou RGB, HD, VD ou SYNC
- r)** Interface de controle de câmera: RS-232C/RS-422
- s)** Interface de controle: VISCA
- t)** Requisitos de energia: CC 10,8 V a 13,2 V





- u)** Consumo de energia Máx.: 24 W

Quantidade: 4 unidades

3.1.59. Sincronizador de quadros de vídeo, com as seguintes características:

- a)** Tipo: Processador, sincronizador de 2 canais
- b)** Formatos de Vídeo de Entrada
- c)** 1080/59.94p (Level-A), 1080/50p (Level-A), 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/24PsF, 1080/23.98PsF, 720/59.94p, 720/50p, 525/60 (NTSC), 625/50 (PAL)
- d)** Formatos de Vídeo de Saída
- e)** 1080/59.94p (Level-A), 1080/50p (Level-A), 1080/59.94i, 1080/50i, 1080/24PsF, 1080/23.98PsF, 720/59.94p, 720/50p, 525/60 (NTSC), 625/50 (PAL), PAL-M
- f)** Entrada de Vídeo
- g)** 3G-SDI: 3 Gbps, HD-SDI: 1.5 Gbps or SD-SDI: 270 Mbps, 75Ω, BNC x 2
- h)** Composto Analógico: 1.0 Vp-p, 75Ω, BNC x 1
- i)** HDTV: YPbPr: 75Ω, BNC (Y, Pb and Pr 1ea.)
- j)** Y: 1.0 Vp-p Pb, Pr: 0.525 Vp-p
- k)** Analog RGB: 1.0 Vp-p 75Ω, BNC (R, G, and B 1 ea.)
- l)** Saída de Vídeo
- m)** 3G-SDI: 3 Gbps or HD-SDI: 1.5 Gbps or SD-SDI: 270Mbps, 75Ω, BNC x 4 (2 x 2 outputs)
Composto Analógico: 1.0Vp-p, 75Ω, BNC x 2
- n)** HDTV:
- o)** YPbPr: 75Ω, BNC (Y, Pb and Pr 1ea.)
- p)** Y: 1.0 Vp-p
- q)** Pb, Pr: 0.525 Vp-p
- r)** Analog RGB: 1.0 Vp-p 75Ω, BNC (R, G, and B 1 ea.)
- s)** Color Sampling:
- t)** 3G/HD/SD-SDI: 4:2:2 10-bit
- u)** Composto Analógico: 4:2:2 12-bit
- v)** Resposta de Frequência
- w)** NTSC: 100 kHz to 4.2 MHz: -0.5 dB to +0.5 dB, 4.2 MHz to 5.0 MHz: -1.0 dB to +1.0 dB, roll off above 5.0 MHz (NTSC, composto)
- x)** PAL: 100 kHz to 4.2 MHz: -0.5 dB to +0.5 dB, 4.2 MHz to 5.5 MHz: -1.0 dB to +1.0 dB





- +1.0 dB, roll off above 5.5 MHz (PAL, composto)
- z)** DG/DP: 1% / 1º (composto)
- aa)** Relação sinal ruído: 60 dB
- bb)** Entrada Genlock
- cc)** BB: NTSC: 0,429 Vp-p / PAL: 0,45 Vp-p; ou
- dd)** Tri-level Sync: 0,6 Vp-p, 75Ω BNC x 1, loop-through
- ee)** Modo Sincronizador / Controle de Fase do Sistema
- ff)** Modo Frame Sync: Fase H: -1/2 H a +1/2 H
- gg)** Fase V: -1/2 frame a +1/2 frame
- hh)** Atraso Máximo: 1 frame+ 1H, Atraso Mínimo: 1H
- ii)** Modo Line Sync: Fase H: -1/2 H a +1/2 H
- jj)** Fase V: -1/2 frame a +1/2 frame
- kk)** Atraso Máximo: 1H +1/2 H, Atraso Mínimo: 1/2 H
- ll)** Modo AVDL: Fase H: -1/2 H a +1/2 H
- mm)** Fase V: -1/2 frame a +1/2 frame
- nn)** Atraso Máximo: 5 H +1/2 H, Atraso Mínimo: 1/2 H (HD)
- oo)** Atraso Máximo: 1 H +1/2 H, Atraso Mínimo: 1/2 H (SD)
- pp)** Vídeo Delay
- qq)** Máximo de 8 Quadros
- rr)** Entrada de Áudio
- ss)** Áudio Integrado - 3G/HD: 16 canais (Grupo 1 a 4), 48 kHz, 16 bits a 24 bits, síncrono/assíncrono
- tt)** - SD: 16 canais (Grupo 1 a 4), 48 kHz, 16 bits a 24 bits, somente síncrono
- uu)** AES/EBU - não balanceado, 1,0 Vp-p, 75Ω, BNC x 4 para entrada/saída
- vv)** AES/EBU, Máximo de 4 pares de canais estéreo, 32/44,1/48 kHz, 16 bits a 24 bits
- ww)** Áudio Analógico - balanceado ou não balanceado, 4 entradas (2 canais estéreo), D-sub de 25 pinos (fêmea) x 1 para entrada/saída de áudio analógico, 600Ω ou alta impedância, 48 kHz, 24 bits
- xx)** Saída de Áudio
- yy)** Áudio Integrado - 3G/HD: 16 canais (Grupo 1 a 4), 48 kHz, 16/20/24 bits,
- zz)** síncrono/assíncrono
- aaa)** - SD: 12 canais (Grupo 1 a 3), 48 kHz, 16/20/24 bits, somente síncrono
- bbb)** AES/EBU - não balanceado, 1,0 Vp-p, 75Ω, BNC x 4 para entrada/saída
- ccc)** AES/EBU, Máximo de 4 pares de canais estéreo, 48 kHz, 16 bits a 24 bits



ddd) Áudio Analógico - balanceado ou não balanceado, 4 saídas (2 canais estéreo), D-sub de 25 pinos (fêmea) x 1 para entrada/saída de áudio analógico, menos de 100Ω, 48 kHz, 24 bits

eee) Áudio Delay

fff) 2 ms - 1.000 ms (ajustável em passos de 1 ms)

Quantidade: 4 unidades

3.1.60. Leitor de cartão SXS, com as seguintes características:

- a)** Cartões de memória compatíveis: Sxs PRO e Sxs-1
- b)** Interface: USB 3.0 tipo B
- c)** Velocidade de leitura: 440 MB/s
- d)** Velocidade de escrita: 350 MB/s

Quantidade: 4 unidades

3.1.61. Adaptador SAT/USB, com as seguintes características:

- a)** Interface: USB 3.0
- b)** Conexão SATA de 9 pinos, para HD/SSD 2,5 polegadas
- c)** Taxa de transferência de dados: 5 Gb/s

Quantidade: 4 unidades

3.1.62. Calha de tomadas de AC com 12 tomadas, com as seguintes características:

- a)** Tipo: Régua de tomadas metálica, para rack 19", com interligação de tomadas com fita de cobre
- b)** Quantidade de tomadas: 12
- c)** Comprimento do cabo: 1 m
- d)** Corrente máxima: 10 A

Quantidade: 12 unidades

3.1.63. Calha de tomadas de AC com 5 tomadas, com as seguintes características:

- a)** Tipo: Régua de tomadas metálica, para rack 19", com interligação de tomadas com fita de cobre
- b)** Quantidade de tomadas: 05
- c)** Comprimento do cabo: 1 m



- d) Corrente máxima: 10 A

Quantidade: 5 unidades

3.1.64. Televisor de 55 polegadas, com as seguintes características:

Geral

- a) Resolução: 4K (3,840 x 2,160)
- b) HDMI: 3
- c) USB: 1 x USB-A

Tela

- d) Tipo: LED
- e) Tamanho de tela: 55"
- f) Frequência de painel: 60Hz
- g) Resolução: 4K (3,840 x 2,160)

Vídeo

- h) HDR (High Dynamic Range): HDR 10+
- i) Áudio
- j) Potência (RMS): 20W
- k) Canais de Áudio: 2CH

Conectividade

- l) Wi-Fi 5
- m) Bluetooth BT5.2
- n) HDMI: 3
- o) HDMI Maximum Input Rate: 4K 60Hz
- p) USB: 1 x USB-A
- q) Ethernet (LAN): 1
- r) Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo): ISDB-T
- s) Fonte de Alimentação: AC100-240 V ~ 50/60 Hz
- t) Consumo de Energia (Máximo): 130 W

Quantidade: 2 unidades

3.1.65. Monitor de computador com 22 polegadas, com as seguintes características:

- a) Tamanho da tela: 22 polegadas
- b) Proporção de Tela: 16:9
- c) Brilho (Típico): 250 cd/m²





- d) Contraste Estático: 1000:1(Typical)
- e) Resolução: FHD (1,920 x 1,080)
- f) Tempo de Resposta: 5 (GTG)
- g) Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical): 178°/178°
- h) Taxa de Atualização: Max 100Hz
- i) Tamanho da tela ativa (HxV) (mm): 476.064 x 267.786 mm
- j) Tipo de Painel: IPS
- k) Suporte de Cores: Max 16.7M
- l) Gama de Cores (NTSC): 72% (CIE 1931)
- m) Conexões: D-Sub, HDMI Versão 1.4, HDCP Versão 1.4
- n) Fonte de Alimentação: AC 100~240V
- o) Consumo de Energia (Máximo): 25 W
- p) Tipo: Adaptador Externo

Quantidade: 5 unidades

3.1.66. Monitor de computador com 23 polegadas, com as seguintes características:

- a) Tamanho da tela: 23 polegadas Widescreen (painei LED LCD)
- b) Tamanho da imagem visível (diagonal): 58,4 cm
- c) Pixel pitch: 0,265 mm
- d) Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB): 1920 x 1080
- e) Frequência do painel: 60 Hz
- f) Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1
- g) Tempo de resposta: 5 ms
- h) Brilho (cd/m²): 250
- i) Ângulo de Visão (valor mínimo em graus - Horizontal / Vertical): 170°/160°
- j) Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz
- k) Frequência de varredura vertical: 55 ~ 75 Hz
- l) Largura de banda: 85 MHz
- m) Consumo (máximo): 30 W
- n) Sistema de áudio (estéreo): MTS-SAP
- o) Potência de áudio (RMS): 3 W + 3 W
- p) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões
- q) Fonte Interna - 90~240V - 50/60 Hz
- r) Sistema de cores: PAL-M/NTSC/PAL-N





- s)** Sinal de RF Digital: ISDB-T
- t)** Resolução (modo TV): 1920 x 1080 (Full HD)

CONEXÕES

- u)** Vídeo Composto: 1
- v)** Vídeo Componente: 1
- w)** PC - VGA/RGB (analogico): 1
- x)** PC – Som: 1
- y)** HDMI (digital): 2
- z)** USB: 1
- aa)** RF Coaxial (antena TV digital): 1
- bb)** Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF)
- cc)** Saída para fone de ouvido: 1

Quantidade: 2 unidades

3.1.67. Computador MAC desktop completo, com as seguintes características:

- a)** Chip M4 da Apple
- b)** CPU de 8 núcleos
- c)** Mecanismo de mídia
- d)** H.264, HEVC, ProRes e ProRes RAW com aceleração por hardware
- e)** Mecanismo de decodificação de vídeo
- f)** Mecanismo de codificação de vídeo
- g)** Mecanismo de codificação e decodificação ProRes
- h)** Decodificação AV1
- i)** Armazenamento
- j)** SSD de 512 GB
- k)** Memória
- l)** Memória unificada de 16 GB
- m)** Tela
- n)** Tamanho: 24 polegadas
- o)** Resolução de 4480 x 2520 com 218 pixels por polegada e suporte a um bilhão de cores
- p)** Brilho: 500 nits
- q)** Reprodução de vídeo
- r)** Formatos compatíveis: HEVC, H.264, AV1 e ProRes
- s)** HDR com Dolby Vision, HDR10, HDR10+ e HLG





- t) Reprodução de áudio
- u) Formatos compatíveis: AAC, MP3, Apple Lossless, FLAC, Dolby Digital, Dolby Digital Plus e Dolby Atmos
- v) Portas:
- w) Thunderbolt 4 (até 40 Gb/s)
- x) USB 4 (até 40 Gb/s)
- y) USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s)
- z) DisplayPort
- aa) Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm
- bb) Gigabit Ethernet
- cc) Conexões sem fio
- dd) Wi-Fi: Wi-Fi 6E (802.11ax)⁴
- ee) Bluetooth: Bluetooth 5.3

Quantidade: 2 unidades

3.1.68. Gravador e reproduutor de vídeo e áudio em cartucho, com as seguintes características:

- a) Formatos de vídeo: 1080i 25, 29.97, 30; 1080PsF 23.98, 24, 25*, 29.97; 1080p 23.98, 24, 25, 29.97; 720p 23.98*, 25*, 29.97*, 50, 59.94, 60; 625i 25; 525i 29.97
- b) Codecs: Apple ProRes 422; Apple ProRes 422 (HQ); Apple ProRes 422 (LT); Apple ProRes 422 (Proxy); Avid DNxHD HQX (220x); Avid DNxHD SQ (145); Avid DNxHD LD
- c) Dispositivo de armazenamento: AJA KiStor modulos
- d) Entrada de vídeo digital: SD/HD SDI, SMPTE-259/292, 10-bit; Single Link 4:2:2 (2 x BNC, input selection in software); HDMI v1.3
- e) Saída de vídeo digital: SD/HD SDI, SMPTE-259/292; Single Link 4:2:2 10-bit (1 x BNC); HDMI v1.3
- f) Entrada de vídeo analógico: SD/HD Component (3 x BNC); SMPTE/EBU N10, Betacam 525 line, Betacam 525J; 12-bit A/D, 2 x oversampling; +/- .25dB to 5.5 mHz Y frequency response; +/- .25dB to 2.5 mHz C frequency response; .5% 2T pulse response; <2 ns Y/C delay inequity, or Composite (1 x BNC – CVBS on Y)
- g) Saída de vídeo analógico: Component (3 x BNC); NTSC, NTSCJ, PAL; HD: YPbPr, RGB; SD: YPbPr, RGB (component mode); SMPTE/EBU N10,





Betacam 525 line, Betacam 525J, RGB; 12-bit D/A, 8 x oversampling; +/- .2dB to 5.5 mHz Y frequency response; +/- .2dB to 2.5 mHz C frequency response; .5% 2T pulse response; <1 ns Y/C delay inequity, or Composite (1 x BNC – CVBS on Y); +/- .2dB to 5.0 mHz Y frequency response; +/- .2dB to 1 mHz C frequency response; <1% Diff Phase; <1% Diff Gain

- h)** Entrada de áudio digital:
- i)** 8-Channel, 24-bit SMPTE-272/299 SDI embedded audio, 48 kHz sample rate, synchronous
- j)** 8-Channel, 24-bit HDMI embedded audio, 48 kHz sample rate, synchronous
- k)** 8-Channel, 24-bit AES/EBU áudio, 48 kHz sample rate, synchronous or nonsynchronous, internal sample rate conversion (4 x BNC)
- l)** Entrada de áudio analógico:
- m)** 2-Channel, 24-bit A/D analog áudio, 48 kHz sample rate, balanced (2 x XLR)
+24 dBu full scale digital
- n)** +/- 0.2 dB 20Hz to 20 kHz frequency response (Note: Line or Mic selection via CONFIG menu parameters)
- o)** Saída de áudio digital
- p)** 8-Channel, 24-bit SMPTE-272/299 SDI embedded audio, 48 kHz sample rate, synchronous
- q)** 8-Channel, 24-bit HDMI embedded audio, 48 kHz sample rate, synchronous
- r)** 8-Channel, 24-bit AES/EBU áudio, synchronous or nonsynchronous, internal sample rate conversion (4 x BNC)
- s)** Saída de áudio analógico
- t)** 2-Channel, 24-bit D/A analog áudio, 48 kHz sample rate, balanced (2 x XLR)
- u)** +24 dBu full scale digital (0dbFS)
- v)** +/- 0.2 dB 20 Hz to 20 kHz frequency response
- w)** Stereo unbalanced headphone (1 x 3.5mm mini jack)
- x)** Up-Conversão
- y)** Hardware 10-bit
- z)** Anamorphic: fullscreen
- aa)** Pillarbox 4:3: results in a 4:3 image in center of screen with black sidebars
- bb)** Zoom 14:9: results in a 4:3 image zoomed slightly to fill a 14:9 image with black side bars
- cc)** Zoom Letterbox: results in image zoomed to fill fullscreen
- dd)** Zoom Wide: results in a combination of zoom and horizontal stretch to fill a 16:9





screen; this setting can introduce a small aspect ratio change

- ee)** Down-Conversão
- ff)** Hardware 10-bit
- gg)** Anamorphic: fullscreen
- hh)** Letterbox: image is reduced with black top and bottom added to image area with the aspect ratio preserved
- ii)** Crop: image is cropped to fit new screen size
- jj)** Cross-Conversão
- kk)** Hardware 10-bit
- ll)** 1080i to 720p
- mm)** 720p to 1080i
- nn)** Timecode
- oo)** SDI RP188/SMPTE 12M via SDI BNC
- pp)** HDMI (when used with compatible cameras)
- qq)** LTC Input (1x BNC)
- rr)** LTC output (1x BNC) (Note: active during playback not during record or EE)
- ss)** Entrada de referência
- tt)** External, 2x BNC
- uu)** Looping, nonterminating
- vv)** Blackburst or tri-level sync
- ww)** Interface de sistema
- xx)** 10/100/1000 Ethernet (RJ-45)
- yy)** Embedded web server for remote control

Quantidade: 2 unidades

3.1.69. Gerador de caracteres, com as seguintes características:

- a)** Tipo: gerador de textos, logotipos, grafismos e animações recortadas sobre vídeo HD ao vivo ou gravado
- b)** Resoluções: de 320 x 240 até 1080i HD
- c)** Formatos de imagem: BMP, JPG, GIF, PCX, TIF e TGA
- d)** Caracteres: Com anti-alias e suporte a cores de 24-bit
- e)** Sistema: Baseado em Windows

Recursos:

- f)** Múltiplos Typefaces
- g)** Personalização de Logo





- h) Compositor de Título
- i) Editor de Lista de Exibição
- j) Entrada de vídeo/referência: HD-SDI, conector BNC

Saída de vídeo:

- k) Fill: HD-SDI, conector BNC
- l) Key: HD-SDI, conector BNC

Quantidade: 1 unidade

3.1.70. Teclado para computador, com as seguintes características:

- a) Geral: Teclas Multimídia
- b) Conexões e expansão:
- c) Bluetooth
- d) Porta USB-C
- e) Sem fio
- f) Requisitos do sistema:
- g) Mac com macOS 15.1 ou posterior
- h) iPad com iPadOS 14.5 ou posterior
- i) iPhone com iOS 14.5 ou posterior

Quantidade: 2 unidades

3.1.71. Mouse para computador, com as seguintes características:

- a) Tecnologia de conectividade: Com fio
- b) Características especiais: Roda de rolagem com 2 sentidos
- c) Detecção de movimento: Óptico
- d) Quantidade de botões: 3
- e) Orientação de uso: Ambidestro
- f) Tipo de bateria: 1 AA

Quantidade: 5 unidades

3.1.72. Switcher Gigabit, com as seguintes características:

- a) Padrões: IEEE802.3x full duplex and Flow control IEEE802.3 10BASE-T
- b) IEEE802.3u 100BASE-TX IEEE802.1p Priority Queueing (CoS) IEEE802.3z 1000BASE-X
- c) Protocolo: CSMA/CD
- d) Taxa de transferência:



- e) Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex)
- f) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex)
- g) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex)
- h) Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps
- i) Taxa de latência: 4 µs
- j) Buffer de memória: 4 Mb
- k) Chipset: Realtek
- l) Tamanho da tabela de endereços MAC: 8 K
- m) Cabeamento suportado:
- n) 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m)
- o) 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m)
- p) EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m)
- q) 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m)
- r) Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática
- s) Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover)
- t) Método de transferência: Armazena e envia (store and forward)
- u) Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática
- v) Fonte de alimentação: Interna automática - Entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A
- w) Consumo Máximo: 13,1 W (11,8 W sem link)
- x) Dimensões (L × A × P): 440 × 44 × 180 mm - Padrão EIA 19" com 1 U de altura

Quantidade: 1 unidade

3.1.73. Televisor de 32 polegadas, com as seguintes características:

Tela

- a) Tamanho de tela: 32"
- b) Tipo: LED
- c) Frequência de painel: 60Hz
- d) Resolução: HD (1,366 x 768)

Áudio

- e) Potência (RMS): 10W
- f) Canais de Áudio: 2CH
- g) Sintonizador & Transmissão
- h) Transmissão digital: ISDB-T



Conectividade

- i) Wi-Fi: Wi-Fi4
- j) HDMI: 2
- k) USB: 1 x USB-A
- l) Ethernet (LAN): 1
- m) Entrada de RF: 1
- n) Fonte de Alimentação: AC100-240V~ 50/60Hz
- o) Consumo de Energia (Máximo): 60 W

Quantidade: 2 unidades

3.1.74. Headset para intercomunicação, com as seguintes características:

- a) Tipo: fone de ouvido over-ear (envolvendo a orelha) com microfone
- b) Tamanho do driver: drivers dinâmicos de 40 mm
- c) Comprimento do cabo: 1,2 m
- d) Peso: 220 g
- e) Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz
- f) Potência máx. de entrada: 20 mW
- g) Sensibilidade: 96 dB SPL @1 kHz / 1 mW
- h) Impedância: 32 Ohm
- i) Resposta de frequência do microfone: 100 Hz a 10 kHz
- j) Sensibilidade do microfone: -42 dBV @ 1 kHz / Pa
- k) Padrão de captação do microfone: Direcional

Quantidade: 1 unidade

3.1.75. Base para receptor de microfone, com as seguintes características:

- a) Tipo: Base para até 6 receptores com antena e alimentação única
- b) Conexão da antena: BNC-R, 50 Ω (x2)
- c) Conexão de áudio analógico: XLR-3-32, balanced (x7)
- d) Níveis: -58 dBu (MIC, no desvio de referência)
- e) -20 dBu (LINE, no desvio de referência)
- f) Alimentação: 120 V AC, 60 Hz
- g) Consumo: 30 W, com os 6 receptores instalado
- h) Dimensões: 482 x 44 x 285 mm (W x H x D)
- i) Peso: Aprox. 5.5 kg (sem receptores)

Quantidade: 1 unidade



3.1.76. Módulo de armazenamento para Ki-Pro, com as seguintes características:

- a)** Tipo: Dispositivo de memória flash
- b)** Conexão: USB 3.0
- c)** Velocidade de leitura: 300 MB/s
- d)** Velocidade de gravação: 260 MB/s
- e)** Capacidade: 1 TB

Quantidade: 3 unidades

3.1.77. Monitor de vídeo quádruplo para rack, com as seguintes características:

- a)** Tipo: régua de 4 monitores de 4 polegadas cada, em montagem para rack
- b)** Tela: LED retro iluminado
- c)** Tamanho: 4"
- d)** Resolução: 480x272
- e)** Área Ativa: 108x64.8 mm
- f)** Proporção: 16:9
- g)** Pixel: RGB Vertical Stripe
- h)** Tamanho do ponto: 0.198H, 0.198V
- i)** Ângulo de vista: 170º H/V
- j)** Escopo MTTF: 50,000 Horas
- k)** Brilho: 300 cd\m2
- l)** Contraste: 600:1
- m)** Tempo de Resposta: 8 ms

Quantidade: 1 unidade

3.1.78. Mesa de áudio 24 canais, com as seguintes características:

- a)** Tipo: Mixador de áudio analógico com 24 canais
- b)** Pré-amplificadores de microfone: 20
- c)** Faixa de ganho: 60 dB
- d)** Faixa dinâmica: 128,5 dB
- e)** Capacidade de processamento de entrada de linha: +22 dBu
- f)** Distorção: inferior a 0,0007% (20 Hz – 50 kHz)
- g)** Alimentação fantasma para microfones condensadores: +48V
- h)** 20 entradas de linha
- i)** EQ de 3 bandas com médios ajustáveis em cada linha



- j) Filtro de corte baixo de 18 dB/oct 100 Hz nos canais de entrada de microfone
- k) 4 subgrupos com compressores em linha dedicados para controle dinâmico total
- l) 6 envios auxiliares
- m) 2 retornos estéreo e 4 saídas de grupo com inserções
- n) Processadores duplos de 32 bits com 24 reverberações
- o) Interface USB 4x2 de 24 bits integrada
- p) Modos solo PFL/AFL
- q) Faders log-taper de 60 mm
- r) Medidores estéreo de 12 segmentos de alta resolução
- s) Controlo rotativo selado resistente a poeira e sujeira
- t) Chassis de aço robusto com acabamento em pintura a pó

Quantidade: 1 unidade

3.1.79. Mesa de produção de vídeo, com as seguintes características:

- a) Tipo: Comutador para produção de televisão com no mínimo 20 entradas, mais uma de sincronização, 12 saídas, saída de multivisualização e 16 canais de saída de áudio embutido por saída SDI. O comutador deve trabalhar nas taxas SDI de 1.5 Gbps, 3 Gbps, 6 Gbps e 12 Gbps e nos padrões de vídeo de 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i601080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 2160p50, 2160p59.94 e 2160p60. Deve realizar efeitos, no mínimo de M/E, transições de vídeo, DVE, chroma key e media player. Deve permitir operação “ao vivo” assim como gravada. Alimentação de 100 a 240 VAC.

Quantidade: 1 unidade

3.1.80. Multivisualizador de vídeo com 16 canais, com as seguintes características:

- a) Aplicação: monitoração de vídeo para até 16 fontes SDI; Conexões: 16 entradas 6G-SDI, 16 saídas 6G-SDI, 02 saídas 6G-SDI, 01 saída HDMI, 01 entrada de referência e 01 porta Ethernet; Monitor LCD integrado de 1.5" para configurações de menu; Padrões de vídeo 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL, 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24,





1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60, 2K DCI 23.98p, 2K DCI 24p, 2K DCI 25p, 2K DCI 23.98PsF, 2K DCI 24PsF, 2K DCI 25PsF, 2160p23.98, 2160p24, 2160p25, 2160p29.97, 2160p30, 4K DCI 24p; Alimentação: 100/240V.

Quantidade: 1 unidade

3.1.81. Monitor de vídeo duplo para rack, com as seguintes características:

- a)** Tela: Dual 10.1" LCD
- b)** Chassis: 4RU Rack Mount
- c)** Resolução: 1280x800
- d)** Ângulo de visão: (H) +85/-85°; (V) +85/-85°
- e)** Luminância: 300cd/m²
- f)** Contraste: 800:1
- g)** Entradas de vídeo:
- h)** 2x 3G/HD/SD-SDI
- i)** 2x HDMI
- j)** Loop Through
- k)** 2x 3G/HD/SD-SD
- l)** 2x HDMI
- m)** Resoluções de entrada suportadas:
- n)** 1080p(23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60Hz)
- o)** 1080i(50/59.94/60Hz)
- p)** 720p(23.98/24/25/29.97/30/50/59.94/60Hz)
- q)** 480i(NTSC)
- r)** 576i(PAL)
- s)** Relação de aspecto: 16:9, 4:3
- t)** Luz de Tally (LED): vermelha e verde
- u)** Entrada de áudio:
- v)** Embutido no SDI e HDMI
- w)** Headphone Jack
- x)** Alimentação: DC 12V
- y)** Consumo: 28W

Quantidade: 2 unidades

3.1.82. Gerador de sincronismo, com as seguintes características:



- a)** Tipo: gerador de sinais de vídeo e áudio de sincronismo
- b)** Formatos:
- c)** 1080i 50, 59.94, 60
- d)** 1080PsF 23.98, 24, 25, 29.97, 30
- e)** 1080p 23.98, 24, 25, 29.97, 30
- f)** 720p 23.98, 24, 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60
- g)** 625i, 525i

Sincronismo:

- h)** HD: Tri-level
- i)** SD: Color Black, 75% Color Bars
- j)** AES: AES-11, 48 kHz, silent or 1 KHz tone (-20 or -18 dBFS)
- k)** Precisão: 3 ppm
- l)** Saídas de vídeo: 06, BNC
- m)** Saída de áudio: 01, BNC
- n)** Dimensões (L x A x P): 147mm x 79mm x 25mm
- o)** Alimentação: +5-18VDC
- p)** Consumo: 2 watts

Quantidade: 1 unidade

3.1.83. Monitor de áudio, com as seguintes características:

- a)** Gabinete padrão rack de 19; Entrada de áudio Embedded no sinal HDSDI em 16 canais, com possibilidade de monitoração de todos os 16 canais, dois a dois; Entradas balanceadas de áudio analógico em XLR; Entradas desbalanceadas de áudio analógico; Entrada de áudio digital AES/EBU em conector BNC; Saída de Loop do sinal de entrada HDSDI; Saída para fone de ouvido de 6,5 mm. Monitoração de nível de áudio via VU em barra de LEDs ou painel de LCD, com possibilidade de monitoração de todos os 16 canais embarcados no SDI, dois a dois; Seleção automática entre SD e HD SDI; Tensão de alimentação 110/220 VAC, 60Hz.

Quantidade: 1 unidade

3.1.84. Roteador de áudio e vídeo 16x16, com as seguintes características:

- a)** Formatos de vídeo:
- b)** 270 Mbps, 1.5 Gbps, 3 Gbps SDI
- c)** 270 Mbps DVB-ASI
- d)** Entrada de vídeo digital: 3G-SDI Inputs 16x BNC, SMPTE-259/292/424





- e) Saída de vídeo digital 3G-SDI Outputs 16x BNC, SMPTE-259/292/424
- f) Equalização de cabo (Belden 1694A):
- g) 3 Gbps, up to 140m
- h) 1.5 Gbps, up to 200m
- i) 270 Mbps, up to 390m
- j) Operação automática
- k) Reclocking: 270 Mbps, 1.483 Gbps, 1.485 Gbps, 2.966 Gbps, 2.970 Gbps
- l) Auto selecionável
- m) Entrada de referência:
- n) Externa, 2x BNC
- o) Looping, nonterminating
- p) Blackburst or tri-level sync
- q) Network Interface: 1x RJ-45, 10/100/
- r) USB Interface: 1x Mini-USB for IP configuration
- s) Serial Interface: 1x DB-9 Female, RS-422
- t) Dimensões (L x A x P): 1RU (441.96 x 39.12 x 44.45 mm)
- u) Peso: 0.7 kg
- v) Fonte de alimentação: Dupla, redundante, 10-14VDC
- w) Consumo: 13W típico, 21.6W máximo

Quantidade: 1 unidade

3.1.85. Frame para rack com 10 slots, com as seguintes características:

- a) Tipo: Bastidor para rack com fonte de alimentação para inserção de módulos de distribuidor de vídeo
- b) Capacidade: 10 módulos
- c) Entradas e saídas: BNC, 75 Ohms, loop through
- d) Conexão para reportagem de falhas: DB-9F, RS-232
- e) Alimentação: 100V a 240V, 47Hz a 63Hz
- f) Máxima corrente: 1.5A

Quantidade: 1 unidade

3.1.86. Distribuidor de vídeo, com as seguintes características:

- a) Entradas: 1 ou 2 BNCs
- b) Impedância de entrada: 75 Ohm
- c) Tipo de sinal: Serial digital em um dos formatos:
- d) SMPTE 292M





DIRETORIA GERAL



- e) SMPTE 259M (143 Mbps, 177 Mbps, 270 Mbps, 360 Mbps)
- f) SMPTE 344M (540 Mbps)
- g) 4 Mbps to 1.5 Gbps with PN20 pseudonoise sequence, maximum ratio of 19/1
- h) DVB-ASI
- i) Nível de sinal SDI: 800 mV p-p $\pm 10\%$ max
- j) Perda de retorno: >15 dB 0.004 to 1.5 GHz
- k) Potência de entrada máxima: 2.9 W

Quantidade: 10 unidades**3.1.87.** Monitor de forma de onda, com as seguintes características:

- a) Entradas: 4 entradas com autodetecção entre 3G, Dual Link, HD, and SD signals
- b) Tipo de entrada: BNC, terminado internamente em $75\ \Omega$
- c) Nível de entrada: 800 mVp-p $\pm 10\%$
- d) Equalização de entrada:
- e) 270 Mb/s: Up to 215 m of type 1694A cable
- f) 1.5 Gb/s: Up to 200 m of type 1694A cable
- g) Gb/s: Up to 130 m of type 1694A cable
- h) Saída: selecionável entre as entradas
- i) Perda de retorno:
- j) >15 dB from 1 MHz to 1.5 GHz, Power on or off
- k) >10 dB from 1.5 GHz to 3 GHz, Power on or off
- l) Saída de monitoração: Formato (DVI-I Output) – 1024×768, 60 Hz taxa vertical
- m) Referência externa: NTSC, PAL e tri-level sync
- n) Tipo de entrada: Entrada em loop passive em BNC, $75\ \Omega$
- o) Impedância de entrada DC: $20\ k\Omega$, nominal
- p) Perda de retorno:
- q) >40 dB to 6 MHz
- r) >35 dB to 30 MHz
- s) Intervalo de bloqueio: $\pm 50\ ppm$
- t) Precisão de medida vertical:
- u) em ganho 1x, $\pm 0.5\%$ of 700 mV full scale;
- v) em ganho 5x, $\pm 0.2\%$ of 700 mV fundo de escala
- w) Ganho: 1x, 5x, variable range 0.25x to >7.5x
- x) Resposta em frequência:





- y) SD: Luminância (Y) $\pm 0.5\%$ to 5.75 MHz
- z) Diferença de cor (Pb, Pr) $\pm 0.5\%$ to 2.75 MHz
- aa) HD: Luminância (Y) channel $\pm 0.5\%$ to 30 MHz
- bb) Diferença de cor (Pb, Pr) $\pm 0.5\%$ to 15 MHz
- cc) Precisão de varredura: $\pm 0.1\%$
- dd) Linearidade de varredura: $\pm 0.1\%$
- ee) Características de áudio:
- ff) Resolução de medida
- gg) 0.056 dB steps at 30 dB scale from full scale to -20 dBFS
- hh) 0.20 dB steps at 70 dB scale for signals above -20 dBFS
- ii) Precisão de medida de nível: -0.5 dB (análogo), -0.2 dB (digital) from 20 Hz to 20 kHz, 0 to -40 dBFS onda senoidal
- jj) Power characteristics
- kk) Alimentação: 100 a 240 V AC $\pm 10\%$ 50/60 Hz, com adaptador de AC
- ll) Consumo: 27 W típico

Quantidade: 1 unidade

3.1.88. Distribuidor de vídeo, com as seguintes características:

- a) Entrada: SD/HD/3G-SDI/DVB-ASI x1
- b) Saída SD/HD/3G-SDI/DVB-ASI x9
- c) Formatos de vídeo: 650i50, 525i59.94 720p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98, 1080PsF30/29.97/25/24/23.98; 1080p60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98
- d) Padrões: SD/HD/3G-SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M SMPTE 4242M, SMPTE 425M level A e B DVB-ASI
- e) Tamanho: 126 x 104 x 25mm
- f) Tensão de alimentação: DC 5 a 17V
- g) Consumo: 1W

Quantidade: 1 unidade

3.1.89. Gravador reproduutor de vídeo e áudio em HDV, com entrada SDI, com as seguintes características:

Formato de gravação:

- a) Sistema 60i: 1080/60i*1, 480/60i*1 (NTSC);
- b) Sistema 50i: 1080/50i, 576/50i (PAL)



Reprodução e formato de conversão inferior:

- c) Sistema 60i: 1080/60i*1, 480/60i*1 (NTSC)
- d) Sistema 50i: 1080/50i, 576/50i (PAL)

Entrada de vídeo

- e) HD-SDI: Vídeo digital (tipo BNC x1)
- f) Sistema 60i/50i: Em conformidade com SMPTE 292M
- g) Sistema SD-SDI 60i: Em conformidade com a interface digital serial (270 Mb/s), SMPTE 259M
- h) Sistema 50i: Em conformidade com a interface digital serial (270 Mb/s), ITU-R BT. 656
- i) Vídeo de referência (HD/SD) (tipo BNC x2, conexão loop-through)
 - Sistema 60i:
- j) HD: Sincronização de nível triplo bipolar, 0,3 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa
- k) SD: Sincronização composta ou rajada em preto, 0,286 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa
- l) Sistema 50i:
- m) HD: Sincronização de nível triplo bipolar, 0,3 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa
- n) SD: Sincronização composta ou rajada em preto, 0,3 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa
- o) Componente*2 (tipo BNC x3)*3

Vídeo analógico

- p) Sistema 60i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa R-Y: 0,7 Vpp, 75 ohms, (75% barras coloridas) B-Y: 0,7 Vp-p, 75 ohms, (75% barras coloridas)
- q) Sistema 50i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa R-Y: 0,7 Vp Vpp, 75 ohms, (100% barras coloridas) B-Y: 0,7 Vp-p, 75 ohms, (100% barras coloridas)
- r) Composto (Tipo BNC x2, conexão loop-through) 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa
- s) S-Video*2 (Tipo BNC x2)
- t) Sistema 60i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa C: 0,286 Vpp, 75 ohms (em nível de rajada)





- u) Sistema 50i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa C: 0,3 Vp-p, 75 ohms (em nível de rajada)

Entrada de áudio

- v) Áudio digital
- w) AES/EBU (Tipo BNC x2) em conformidade com AES-3id-1995
- x) Áudio (XLR de 3 pinos fêmea x2) sistema 60i: +4/0/-6 dBu

Áudio analógico: impedância alta, equilibrada

- y) Sistema 50i: +4/0/-3/-6 dBu, impedância alta, equilibrada

Saída de vídeo

Vídeo digital:

- z) HD-SDI (Tipo BNC x2) em conformidade com a interface digital serial (1,485, 1,485/1,001 Gb/s), SMPTE 292M SD-SDI (Tipo BNC x2)
- aa) Sistema 60i: Em conformidade com a interface digital serial (270 Mb/s), SMPTE 259M Sistema 50i: Em conformidade com a interface digital serial (270 Mb/s), ITU-R BT.656

Vídeo analógico

- bb) Componente (HD) (Tipo BNC x3) Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa R-Y: 0,7 Vp-p, 75 ohms BY: 0,7 Vp-p, 75 ohms
- cc) Componente (SD) (Tipo BNC x3)
- dd) Sistema 60i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa R-Y: 0,7 Vpp, 75 ohms, (75% barras coloridas) B-Y: 0,7 Vp-p, 75 ohms, (75% barras coloridas)
- ee) Sistema 50i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa
- ff) R-Y: 0,7 Vp-p, 75 ohms, (100% barras coloridas) B-Y: 0,7 Vp-p, 75 ohms, (100% barras coloridas)
- gg) Composto (Tipo BNC x1) 1,0 Vpp, 75 ohms, sincronização negativa S-Video (Tipo BNC x2)
- hh) Sistema 60i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa C: 0,286 Vpp, 75 ohms (em nível de rajada)
- ii) Sistema 50i: Y: 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa C: 0,3 Vp-p, 75 ohms (em nível de rajada) vídeo monitor (Tipo BNC x1)
- jj) Composto, 1,0 Vp-p, 75 ohms, sincronização negativa, com informações de texto sobreposto



Saída de áudio

kk) Áudio digital: AES/EBU (Tipo BNC x2) em conformidade com AEC-3id-1995

Áudio analógico:

ll) Áudio (XLR de 3 pinos macho x2) sistema 60i: +4/0/-6 dBu, carregamento 600 kohms, impedância baixa, equilibrada sistema 50i: +4/0/-3/-6 dBu, carregamento 600 kOhms, impedância baixa, Monitor (pino RCA x1) sistema 60i: -infinito a -11 dBu ±1 dB (-20 dBFS), 47 kohms, não balanceado sistema 50i: - infinito a -9 dBu ±1 dB (-18 dBFS), 47 kohms, não balanceado Headphones (conector JM-60 x1) sistema 60i: -infinito a -13 dBu (-20 dBFS), 8 ohms , não balanceado sistema 50i: -infinito a -11 dBu (-18 dBFS), 8 ohms , não balanceado

mm) Interface de controle: conector de 6 pinos x1 baseado em IEEE 1394

Entrada/saída do código de tempo

nn) Entrada TC: Tipo BNC x1 0,5 Vp-p a 18 Vp-p, 3,3 kohms, não equilibrado

oo) Saída TC: Tipo BNC x1 2,2 Vp-p ±3 dB (quando 600 ohms encerrado), não equilibrado

Remoto

pp) RS-422^a: D-sub de 9 pinos (fêmea) x1

qq) Control-S (SIRCS) Miniconector estéreo x1

rr) Requisitos de energia: AC 100 V a 240 V, 50/60 Hz

ss) Consumo: Aprox. 60 W

Quantidade: 1 unidade

3.1.90. Kit de iluminação, incluindo:

a) Conjunto de Refletores de Luz de LED e Acessórios para Estúdio a fim de atender cenário de programa jornalístico.

Quantidade: 06 unidades

3.1.91. Antena de Recepção de Sinal Satélite, com as seguintes características:

a) Antena receptora parabólica com refletor sólido parabólico

b) Diâmetro: 3,2 metros

c) Ferragens de Fixação: Kit chumbadores na base do solo





- d) Alimentador: duplo (2LNB's)
- e) Amplificador de baixo ruído: LNB (2 PÇ), Banda "C" - DRO, 25º K
- f) Filtro: 5G
- g) Cabo: 105 metros de cabo RG 213

Quantidade: 01 unidade

3.1.92. Receptor de sinais transmitidos via satélite, com as seguintes características:

- a) Montagem: bastidor de 19 polegadas;
- b) Interface de saída de vídeo: SDI, Vídeo Composto e HDMI;
- c) Interface de saída de áudio: SDI ou HDMI EMBELDDDED, digital AES/EBU ou analógica balanceada ou desbalanceada;
- d) Decodificação de vídeo: H264 AVC até High Profile, LEVEL 4.1;
- e) Decodificação de áudio: MPEG 1 LAYER 2, MPEG 2, AAC LC, HEV 1 e V2;
- f) Entrada: Formato MPEG TRANSPORT STREAM banda L
- g) Demodulação: DVB- S2X QPSK/8PSK;
- h) Criptografia BISS

Quantidade: 02 unidades

3.1.93. Mobiliário completo para a instalação dos equipamentos, incluindo:

- a) Console para o Controle Mestre
- b) Painel MDF para o Controle Mestre
- c) Console para o Controle de Estúdio Principal
- d) Painel MDF para o Controle de Estúdio Principal
- e) Console para o Controle de Estúdio Auxiliar
- f) Painel MDF para o Controle de Estúdio Auxiliar
- g) Mobiliário mesa para Ilha de Edição 1
- h) Suporte para CPU da Ilha de Edição 1
- i) Mobiliário mesa para Ilha de Edição 2
- j) Suporte para CPU da Ilha de Edição 2
- k) 02 Rack piso fechado 19", 44U, 700 mm
- l) O mobiliário deve ser medido e projetado a partir da Visita de Vistoria.

Quantidade: 1 conjunto

3.1.94. Materiais de montagem





A empresa Contratada deverá fornecer todo material necessário para a instalação e funcionamento do sistema

Quantidade: 1 conjunto

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Em observância ao disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, será exigida, no processo licitatório, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da Licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos e declarações:

4.1.1. Capacidade Técnica Operacional

Apresentação de **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis e pertinentes com o objeto contratual, especialmente nas atividades de **locação, instalação e manutenção de equipamentos de radiodifusão de sons e imagens**, com transmissão de sessões plenárias ou outras programações televisivas ao vivo, comprovado experiência técnica de 24 (vinte e quatro) meses de forma ininterrupta, devendo apresentar anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço prestado.

4.1.1.1 A Licitante deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica em nome da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) da localidade de sua sede, em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/1966. No caso de a empresa ter sede em outro Estado, deverá apresentar, caso consagre vencedora, o registro ou visto no CREA do local de execução do contrato.

4.1.2. Experiência da Empresa Contratada

A Licitante deverá comprovar experiência prévia e relevante na **implantação, locação e manutenção de sistemas de transmissão digital de alta definição (HD)**, preferencialmente voltados a ambientes legislativos ou de missão crítica, assegurando domínio técnico sobre a transmissão contínua ao vivo de conteúdo institucional.

4.1.2.1. O Contrato Social ou Estatuto da empresa deverá conter objeto social que compreenda expressamente a prestação de serviços correlatos e





compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

4.1.3. Capacidade Técnica Profissional

Apresentar **declaração formal de disponibilidade**, durante toda a vigência contratual, de:

- a) Um (01) profissional de nível superior com formação em Engenharia Elétrica, eletrônica ou Telecomunicações, que atuará como responsável técnico pela execução contratual, devidamente registrado no CREA e com situação regular;

4.1.4. Comprovação de Experiência Profissional

O profissional indicado deverá apresentar comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

A comprovação da experiência técnica se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico do engenheiro responsável, demonstrando a efetiva participação na execução de serviços similares de instalação e manutenção para transmissão de sessões plenárias ou outras programações de televisão.

4.1.5. Interoperabilidade dos Equipamentos

Apresentar declaração de conhecimento técnico assegurando que todos os equipamentos propostos para execução do objeto contratual são totalmente interoperáveis e compatíveis entre si, constituindo um ecossistema coeso, funcional e de alta performance para transmissão digital em alta definição.

4.1.6. Disponibilidade Imediata dos Materiais

Apresentar declaração formal de que possui, ou terá disponibilidade imediata, dos equipamentos, insumos e materiais objeto da contratação, conforme as especificações técnicas exigidas e em quantidade compatível com a execução plena do contrato, observando o prazo de entrega estipulado.

4.1.7. Infraestrutura Técnica Local

Apresentar declaração formal de que mantém sede física com laboratório técnico de manutenção próprio, ou contrato vigente com empresa terceira que disponha dessa infraestrutura, funcionando em horário comercial integral em dias úteis e com plantão técnico nos demais períodos (feriados e fins de semana).





4.1.8. Certificação Técnica de Fabricantes

Apresentar comprovação de certificação ou credenciamento técnico emitido por ao menos 01 (um) dos fabricantes dos equipamentos ofertados, atestando a habilitação da Contratada (ou da empresa parceira de manutenção) como centro autorizado de suporte técnico ou assistência especializada.

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, que substituiu a Lei 8.666/93, e instituiu um novo regramento sobre licitações e contratos administrativos;

5.2. Decreto Municipal n. 7.769 de 11/02/2005, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3. Ato da Presidência n. 011/2024-GP/DG, de 04/01/2024, que estabelece, no âmbito da Administração Pública do Poder Legislativo Municipal, a regulamentação da Lei Federal n. 14.133/21, que regem as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, mediante Termos Aditivos, desde que obedecidas às disposições constantes, Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, que substituiu a Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

7.3. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de



Referência;

- 7.4. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.5. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo e local estabelecidos pela **CONTRATANTE**;
- 7.6. Cumprir o disposto na Portaria n. 3214 e seus anexos, do Ministério do Trabalho, no tocante às exigências de segurança e medicina do trabalho;
- 7.7. A Contratada dará suporte técnico, durante o período do contrato, junto ao fabricante dos equipamentos, de forma a assegurar prontamente a assistência técnica, sem nenhum ônus adicional para a Contratante;
- 7.8. A Contratada responderá, durante o período do contrato, por quaisquer procedimentos necessários junto ao fabricante, de forma a assegurar prontamente à contratante assistência técnica e, inclusive, a substituição da(s) peça(s), equipamento(s) caso seja necessário, sem nenhum ônus adicional ao Contratante;
- 7.9. Durante o período do contrato, a Contratada removerá o(s) bem(s) objeto deste termo, ou parte(s) dele, para reparo na assistência técnica autorizada, deixando em substituição outro equipamento de função idêntica ou superior, devendo restituir o original em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos sem qualquer ônus adicional para o Contratante;
- 7.10. A Contratada deverá substituir o(s) equipamento(s), a parte defeituosa ou as peças defeituosas por novo(s), na ocorrência de 03 (três) ou mais defeitos que comprometam o seu uso normal, dentro do período de 30 (trinta) dias corridos, sem custos adicionais para o Contratante;
- 7.11. Responder, quando solicitado pela Contratante, aos chamados do Fiscal do contrato ou prestar-lhe esclarecimentos;
- 7.12. Credenciar representante da empresa junto à **CONTRATANTE** para gerenciar a execução do serviço contratado e atuar como interlocutor entre as partes;
- 7.13. A **CONTRATADA** é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto desta, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como a





DIRETORIA GERAL



quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando, dentro do possível, conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da **CONTRATANTE** e da própria **CONTRATADA**;

7.14. A **CONTRATADA** deverá proceder, sempre que solicitada, pela emissão de atestados, declarações, plantas e toda a documentação relativa aos seus equipamentos/serviços para a viabilização dos eventos junto aos órgãos competentes como Corpo de Bombeiros, Manaus Energia entre outros que forem necessários para o fiel cumprimento do contrato;

7.15. A **CONTRATADA** poderá realizar visita no local do evento, previamente agendada com a **CONTRATANTE**, caso entenda ser necessário para a execução do serviço;

7.16. Fica por conta da licitante contratada o fornecimento de mão-de-obra necessária à execução do serviço, não restando nenhuma responsabilidade ao Município por questões trabalhistas, previdenciárias ou outras decorrentes entre a relação da licitante contratada com seus funcionários;

7.17. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.18. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.19. A **CONTRATADA** ficará responsável pela alimentação, hospedagem, transporte, demais custos e consectários trabalhistas dos profissionais responsáveis por executar os serviços;

7.20. Entregar os equipamentos devidamente montados, instalados, testados e funcionando adequadamente com fornecimento dos softwares instalados com repasse de tecnologia e treinamento;

7.21. A **CONTRATADA** terá que refazer a própria custa, os serviços de instalação e que foram empregadas técnicas não recomendadas, ou que apresentem vício ou defeitos de execução e ainda todo trabalho considerado inaceitável pela **CONTRATANTE**;

7.22. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

7.23. Fornecer mão-de-obra qualificada, materiais, produtos, equipamentos,





ferramentas e utensílios necessários e em quantidade suficiente à plena execução dos serviços e demais atividades correlatas;

7.24. Zelar para que os serviços sejam executados dentro dos padrões de qualidade a ele inerente, incluindo manter o local limpo e sem resíduos gerados pela execução do serviço;

7.25. A execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada devidamente uniformizada e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), prescritos pelas Normas Brasileiras;

7.26. Manter, durante a execução dos serviços os seus empregados uniformizados e devidamente identificados por crachá, quando em trabalho;

7.27. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuênciada **CONTRATANTE**;

7.28. Será obrigação da **CONTRATADA** responsável pela execução dos serviços, manter no local da prestação destes equipamentos, ferramentas, apetrechos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda, montagem, desmontagem dos itens que compõem a sonorização, dentro do prazo determinado para a sua execução, mantendo um Técnico qualificado para dirigir os serviços;

7.29. A montagem, a guarda, desmontagem, operacionalização e o transporte dos equipamentos são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;

7.30. A **CONTRATADA** deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em razão da execução dos serviços, sendo responsável ainda por qualquer acidente de trabalho que aconteçam com os seus funcionários;

7.31. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços/entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências pertencentes à Câmara;

7.32. Oferecer Assistência técnica da garantia que consiste na permanência de um responsável técnico no local durante o evento, para reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante o conserto e a possível substituição de





peças e componentes que se apresentam defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;

7.33. Caso as especificações do objeto ou do serviço não sejam compatíveis com as especificações contidas no Termo de Referência, a **CONTRATANTE**, definirá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a troca do mesmo ou reparação das inconformidades. Em caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar o objeto ou prestar serviço que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste termo, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequência aplicação de multa e demais sanções cabíveis;

7.34. Dispor de Central de Atendimento (Call Center) ou estrutura de suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7), com acordo de nível de serviço (SLA) que assegure o atendimento de incidentes com prazo máximo de 04 (quatro) horas para início da solução dos problemas relatados;

7.35. Apresentar plano de contingência detalhado, contemplando protocolos e procedimentos para situações de falhas críticas, interrupções ou indisponibilidades de serviço, devendo incluir: Estratégia de diagnóstico e solução rápida, equipamentos de backup disponíveis, equipe técnica de prontidão;

7.36. Visando contribuir com a política, objetivos e metas ambientais do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve atender as diretrizes abaixo relacionadas:

- a.** Os funcionários que realizarão atividades nas dependências da contratante devem atender aos treinamentos básicos da Necessidade de Treinamento Operacional - NTO, conforme definição na PP.720 (Competência e conscientização), emitida pelos fiscais do contrato para assegurar sua conscientização nas práticas ambientais internas e prevenção contra incêndio;
- b.** Os funcionários da **CONTRATADA** devem atender aos programas de gerenciamento de resíduos interno através da coleta seletiva prevista na IT.810.01 (Coleta Seletiva) e instrução de emergência prevista no PP.820 (Preparação e resposta a emergência) para atividades realizadas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- c.** Caso os resíduos gerados pelos serviços não sejam possíveis utilizar a coleta seletiva do **CONTRATANTE** (em função do volume ou tipo de





resíduos), a CONTRATADA é responsável pela destinação e logística de seus resíduos e apresentar o certificado de destinação de resíduos para o fiscal de contrato, até a finalização total do serviço.

7.37. Responsabilizar-se pelo fornecimento de Estrutura de 01 (um) Link de Fibra Óptica, apagada, para interligar Estúdio da Rádio Câmara e Centro de Transmissão.

7.38. A contratada deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, um engenheiro de telecomunicação ou engenheiro eletricista com especialização em telecomunicações e um técnico em telecomunicações ou técnico eletricista com ênfase em telecomunicações, com experiência na prestação de Serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência;

7.39. A comprovação de vínculo profissional dos funcionários far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho em que conste a Licitante como contratante, ou, cópia de contrato de prestação de serviços do profissional detentor do testado apresentado;

7.40. Declaração indicando o nome, CPF, e número do registro no CREA da região competente, do Responsável Técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação.

Sem prejuízo das obrigações adicionais que venham a ser estabelecidas no edital, na minuta contratual ou decorram da natureza do objeto contratado, caberá à Contratada, nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, cumprir as seguintes obrigações contratuais:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações que venham a ser previstas no edital, na minuta contratual ou decorram da natureza do objeto, caberá à Contratante, em conformidade com os princípios da boa-fé, cooperação, eficiência e continuidade do serviço público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, o cumprimento das seguintes atribuições:

8.1. Assegurar à Contratado acesso às dependências físicas da Câmara Municipal de Manaus, bem como os espaços técnicos necessários para a instalação, operação, manutenção e suporte dos equipamentos e serviços





contratados.

8.2. Prestar à Contratada, de forma tempestiva, todas as informações, documentos e esclarecimentos técnicos e administrativos necessários à perfeita execução do objeto contratual.

8.3. Impedir que terceiros não autorizados pela Administração executem atividades relacionadas ao objeto contratual, salvo nos casos expressamente previstos em lei ou em cláusulas contratuais que permitam a subcontratação parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e acompanhada pela fiscalização do contrato, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Designar formalmente os servidores públicos responsáveis pela fiscalização do contrato, com competência para acompanhar e monitorar a execução dos serviços, emitir pareceres técnicos, solicitar correções, aprovar etapas concluídas e registrar eventuais ocorrências durante a vigência do ajuste, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Solicitar à Contratada, sempre que necessário, o ajuste, correção, substituição ou complementação dos serviços prestados que apresentem falhas, vícios, omissões ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas.

8.6. Exigir, por ocasião do início da execução dos serviços ou quando da permanência de pessoal nas dependências da Contratante, a relação nominal dos profissionais designados pela Contratada, contendo: nome completo, número do documento de identidade, endereço e telefone de contato.

8.7. Convocar, com aviso prévio, reuniões técnicas e administrativas com os representantes da Contratada, inclusive fora do horário de expediente, quando a urgência ou a criticidade da demanda assim o exigirem.

8.8. Atestar as notas fiscais e faturas emitidas pela Contratada, após verificação da conformidade dos serviços executados com as cláusulas contratuais, bem como exercer a supervisão continuada da execução contratual por meio do fiscal designado.

8.9. Requisitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido na fase de contratação.

8.10. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos, condições





e valores pactuados no contrato, conforme cronograma financeiro estabelecido, respeitando os critérios de liquidação da despesa pública.

8.11. Cumprir e fazer cumprir todas as obrigações legais, contratuais e regulamentares relacionadas à execução do contrato, zelando pela observância da legislação vigente, especialmente no que se refere à Lei nº 14.133/2021.

8.12. Disponibilizar à Contratada os projetos arquitetônicos e complementares dos espaços físicos onde os equipamentos serão instalados, quando necessário, com o objetivo de subsidiar tecnicamente o planejamento e a execução adequada dos serviços.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, serão realizados por um responsável designado pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 140, inciso II, alíneas a e b, da Lei nº. 14.133/21

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do **Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (02 vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Manaus, Receita Federal e Débitos Trabalhistas), e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pagos;**

10.2. Os documentos deverão ser atestados pelo responsável a ser designado pela Administração para o recebimento do objeto;

10.3. A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

11. LOCAL DO SERVIÇO

11.1 A CONTRATANTE será responsável pela definição do local de execução dos serviços deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.





12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e §2º do referido artigo;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.3. Mediante o fim do objeto contratado.es dos produtos, no momento do recebimento do objeto será verificado se o mesmo está em conformidade com o que foi originalmente solicitado.

13. PENALIDADES E MULTAS

13.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução na entrega dos materiais, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, divulgação de informações protegidas pelo direito de sigilo da administração pública ou divulgação ou utilização para qualquer fim dos conhecimentos ou informações confidenciais ou qualquer outra informação financeira ou comercial adquirida ou recebida, no âmbito da execução do Contrato sem o consentimento prévio ou por escrito da **CONTRATANTE** e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

13.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e a demais sanções de normas que regem a matéria.

14. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 Câmara Municipal de Manaus

14.2 PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM

14.3 NATUREZA DA DESPESA: 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

14.4 FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE





IMPOSTOS

15. VALOR ESTIMADO

15.1 A estimativa de valores será realizada pelo Departamento de Cotação e Preços.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da **data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante celebração de **Termo Aditivo**, desde que haja justificativa formal da Administração e interesse público devidamente demonstrado, nos termos do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

16.2. A prorrogação poderá ocorrer com vistas à continuidade da prestação do serviço, mediante avaliação técnica e administrativa, observado o regime de execução contratual e os limites previstos em lei, especialmente no que se refere à vantajosidade da contratação e à regularidade de sua execução.

17. DA VISTORIA

17.1. Com o objetivo de assegurar o correto dimensionamento da proposta técnica e garantir a plena execução do objeto contratual, é obrigatória a realização de vistoria técnica prévia por parte da licitante nas instalações da Câmara Municipal de Manaus – CMM, local destinado à execução dos serviços.

17.2. A vistoria deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00, mediante prévio agendamento junto à Diretoria de Comunicação da TV Câmara, localizada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850 – Bairro São Raimundo – CEP 69027-020 – Manaus/AM.

17.3. A vistoria será acompanhada por servidor designado pela Administração para este fim, conforme o princípio da transparência e do acesso à informação estabelecido na Lei nº 14.133/2021.



17.4. A exigência da vistoria justifica-se pela necessidade de a licitante conhecer, de forma detalhada e presencial, o ambiente físico e a infraestrutura técnica existente, considerando que é tecnicamente inviável a elaboração de proposta adequada sem o prévio conhecimento:

- a)** da área onde serão instalados os equipamentos;
- b)** da rede elétrica e do sistema de aterramento disponíveis;
- c)** do sistema de climatização (ar-condicionado);
- d)** da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação em funcionamento na TV Câmara;
- e)** e das condições de layout e mobiliário necessários para suporte técnico e logístico à prestação dos serviços.

17.5. Para fins de comprovação da vistoria, deverá ser emitido e assinado o respectivo Termo de Vistoria, conforme modelo anexo a este Termo de Referência. O documento deverá conter as assinaturas do(s) representante(s) da licitante e do servidor da CMM responsável pelo acompanhamento, atestando que a empresa teve ciência integral das condições técnicas e operacionais do local, incluindo as características do parque tecnológico, e se declara plenamente apta a executar o objeto licitado.

18. ADJUDICAÇÃO

18.1. A adjudicação ocorrerá por **MENOR PREÇO GLOBA EM LOTE ÚNICO**.

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso dar-se-á conforme medições aprovadas.

19.2. FORMA DE PAGAMENTO:

<input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Bimestral <input type="checkbox"/> Semestral	<input type="checkbox"/> Medição <input type="checkbox"/> Trimestral <input type="checkbox"/> Única e Global
--	--

20. DAS SANÇÕES





20.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, bem como pelo cometimento de infrações administrativas durante a execução do contrato, a Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo regular. As sanções aplicáveis são:

- a)** Advertência, por escrito, quando constatadas infrações de menor gravidade ou descumprimentos pontuais que não comprometam substancialmente a execução contratual;
- b)** Multa, nos termos definidos contratualmente, proporcional à gravidade da infração e ao prejuízo causado à Administração, podendo ser aplicada cumulativamente com outras penalidades;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que a ensejaram ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do art. 156, inciso III, da referida lei.

20.2. As penalidades são autônomas e cumulativas, podendo ser aplicadas isoladamente ou em conjunto, conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de outras providências administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. As sanções aplicadas deverão ser registradas obrigatoriamente nos sistemas oficiais de cadastros de fornecedores, especialmente no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, e poderão ensejar o descredenciamento da Contratada pelo prazo correspondente à sanção.

20.4. A Contratada poderá ser isenta das penalidades previstas quando demonstrar, em processo administrativo, a ocorrência de motivo de força maior, caso fortuito ou impedimento legal que tenha inviabilizado o cumprimento das obrigações assumidas, desde que devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal de Manaus.

20.5. A multa contratual, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada preferencialmente por meio de compensação com valores devidos à Contratada, e, caso insuficientes, será convertida em título executivo e poderá ser inscrita em dívida ativa para cobrança judicial.



20.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, mediante apresentação de defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação formal.

20.7. Das decisões que impuserem sanções administrativas caberá, conforme o caso, recurso, pedido de reconsideração ou representação administrativa, nos prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e nos demais normativos aplicáveis, observando-se rigorosamente o devido processo legal.

21. PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

21.1. Tendo em vista que a TV Câmara de Manaus já se encontra em funcionamento contínuo, com prestação de serviço público essencial à sociedade e com base no princípio da continuidade do serviço público previsto na Lei nº 14.133/2021, o prazo para a implantação integral do projeto e início efetivo das atividades contratadas será de até 03 (três) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

21.2 O referido prazo refere-se à instalação, ativação técnica e entrada em operação dos equipamentos e sistemas necessários para a transmissão digital da TV Câmara, sem interrupção dos serviços em andamento, assegurando a transição imediata e estável, conforme previsto no Termo de Referência

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

23. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

23.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n. 7.769/2005, Ato da Presidência n. 011/2024-GP/DG, de 04/01/2024 e legislação em vigor.

24. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DO TERMO DE



REFERÊNCIA

24.1 Elaboração:

Nome: **Brenda Souza da Silva**

Cargo/Setor: Coordenadora Administrativa- DIGER

Nome: **Alysson Antonio Karrer de Melo Monteiro**

Cargo/Setor: Coordenador de Gestão Integrada- DIGER

24.2 Supervisão:

Nome: **Elane de Souza Alves**

Cargo/Setor: Diretora Geral - DIGER

25. AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Manaus, 16 de julho de 2025

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus – CMM



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

ELANE DE SOUZA ALVES - 615.354.862-87 - DIRETOR(A) - EM 17/07/2025 10:57:47
ALYSSON ANTONIO KARRER DE MELO MONTEIRO - 565.681.852-72 - COORDENADOR(A) - CONCORDÂNCIA - EM 17/07/2025 09:54:07
BRENDA SOUZA DA SILVA - 020.890.062-42 - COORDENADOR(A) - EM 17/07/2025 09:22:13
DAVID VALENTE REIS - 509.879.092-15 - PRESIDENTE - EM 17/07/2025 07:49:48





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025-CMM

Sessão Pública: 18/12/2025, às 10 horas.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ: Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)

Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: E-mail:

Telefone: Fax:

Banco: Conta Bancária:

Nome e nº da agência bancária:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus, estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo n.º 2025.10000.10718.0.002743.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de equipamentos, instalação, operação e manutenção, para a transmissão de sessões plenárias ao vivo, com vistas à implantação e manutenção do sinal digital brasileiro de conteúdo de alta definição para a TV Câmara de Manaus.	SERV	12		
VALOR TOTAL					
VALOR GLOBAL POR EXTERNO					

A empresa (NOME DA EMPRESA) declara que:

- Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;
- Atende todas as exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;
- Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
 Manaus - AM | 69029-120
 Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





nesta Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

d) Validade mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação das propostas de preços e de documentos para habilitação à Comissão Permanente de Licitação.

e) Prazo de entrega / execução de acordo com as previsões do **Anexo I**.

Manaus, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal



Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
 Manaus - AM | 69029-120
 Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR HELEN GRACE COSTA SENA - TÉCNICO(A) LEGISLATIVO EM 02/12/2025 12:34:49

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : F86FE30D001B52A7 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>





ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRAZOS DE ENTREGA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – CMM

A Empresa _____, CNPJ N° _____, por seu(s) Representante(s) Legal(ais) abaixo assinados, DECLARA(M) ao(à) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio sob as penas da Lei, que observará rigorosamente o prazo de entrega, objeto do presente Pregão.

Local e Data

Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.

Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – CMM

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

Manaus,/..../2025.

Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal

Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.: 3303-2762
www.cmm.am.gov.br



**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA****REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – CMM****OPÇÃO 01**

A Diretoria de Infraestrutura da Câmara Municipal de Manaus declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – CMM, que a empresa _____ (Nome da empresa), CNPJ N.º _____, situada (endereço) _____, representado pelo Sr/Sra. _____, CPF _____, CI _____, tomou conhecimento dos locais onde se realizarão os serviços objeto do presente Pregão estando ciente de todas as informações, das condições e do grau de dificuldade dos serviços a serem executados, razão pela qual a empresa _____ (nome da empresa) não poderá, após a apresentação da proposta ou mesmo durante a execução dos serviços, se vencedora, alegar desconhecimento ou divergências das condições dos mesmos, como justificativa das condições do edital de Licitação.

Manaus, _____ de _____ de 2025.

Diretor de Infraestrutura**Observações:**

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital





MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2025 – CMM

OPÇÃO 02

A empresa _____, sob o CNPJ nº _____ declara para fins de participação do Pregão Eletrônico n.º 015/2025, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus, estabelecidas no Termo de Referência, oriundo do Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.002743, que se **absteve** de vistoriar as instalações da unidade onde serão executados os serviços, responsabilizando-se por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

_____/_____, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal.

(Nome do Responsável da Empresa)
(Endereço da Empresa)
(Telefone para contato)

Observações:

- O texto acima é mera sugestão. A empresa licitante poderá alterá-lo, se considerar conveniente, desde que as alterações atendam à exigência legal indicada.
- Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa.
- A presente Declaração deverá ser entregue conforme disposto no Edital





CONTRATO N° 000/2025-CMM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS – CMM**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Padre Agostinho Caballero Martin, nº 850, bairro São Raimundo, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, o **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXX – e CPF n. XXXXXX residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na XXXXXXXXXX, nº XXX – bairro XXXX, CEP XXXXX-XXX;

E a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Junta Comercial do Estado sob o nº XXXXXXXXX, com seu CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXX, sediada em Manaus/AM, na XXXXXXXXXX, nº XXXX, – bairro XXXXX – CEP: XXXXX-XXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG: XXXXXX - SSP/AM e do CPF: XXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade, na XXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXX, CEP: XXXXXX,

Considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 2025.10000.10718.0.002743**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 015/2025-CMM**, cuja homologação foi publicada no **Diário Oficial do Legislativo Municipal**, edição de **XX de XXXXXX de 2025**, doravante denominado **PROCESSO**, e na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes firmam o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas disposições da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - Este contrato tem como fundamento a Lei 14.133/21 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.:(092)3303-
2762
www.cmm.am.gov.br
[v.br](http://www.cmm.am.gov.br)





probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

III - As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2025, vinculando-se ao referido Edital.

IV - Este contrato tem regime de Execução Indireta nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

I – Constitui objeto do contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos que envolvem a locação, instalação, operação e manutenção de equipamentos necessários à transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal de Manaus, com o objetivo de implantar e manter o Sinal Digital Brasileiro de Conteúdo em Alta Definição (HD), voltado à programação da TV Câmara Manaus, nos termos do Pregão Eletrônico nº 015/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

I - O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21 e Legislações pertinentes

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I - A execução se dará nos exatos termos do edital do Pregão Eletrônico 015/2025 e seu Termo de Referência, como se neste estivessem transcritos.

II - O objeto deste contrato, deverá ser executado pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexos do edital que o originou como se neste estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I- O **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de **R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, correspondente à execução integral do objeto contratual.

II – O pagamento será efetuado em **12 (doze) parcelas mensais** no valor de **R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** cada, mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas devidamente atestadas pelo setor competente.





III – Os valores acima já incluem **todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**, bem como quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a execução do objeto deste contrato, não cabendo à Contratante qualquer pagamento adicional a esse título.

IV - A Nota Fiscal de prestação de serviços, objeto deste contrato, deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Manaus, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.504/0001-01.

V - O contratante reembolsará a Contratada das despesas decorrentes de alimentação, hospedagem, viagens, deslocamento, logística, dentre outras, quando a serviço da Câmara Municipal de Manaus, desde que autorizadas e devidamente comprovadas as despesas mediante comprovantes emitidos em nome da Contratada ou de seu Preposto.

VI - O profissional designado para atender a Câmara Municipal de Manaus, bem como, o pessoal empregado na prestação dos serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de responsabilidade do CONTRATADO todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

I - Os Preço são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

a) Exetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, o preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

b) Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, à Administração Pública contratante, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

c) É facultado à Câmara Municipal de Manaus, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

II - Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

III - Após o décimo segundo mês de vigência, em havendo prorrogação nos termos da Lei Federal 14.133/21, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.





CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Manaus, na classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – Câmara Municipal de Manaus

PROGRAMA DE TRABALHO - 01.122.0122.2181 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM;

NATUREZA DE DESPESA - 33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL;

FONTE DE RECURSOS: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTO.

NOTA DE EMPENHO: nº 2025NEXXXX, no valor de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Contratante

- Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II - Da Contratada

- Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições neste estabelecidas;
- Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade dos equipamentos, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio

Manaus - AM | 69029-120

Tel.:(092)3303-

2762

www.cmm.am.gov.br

v.br





1. Apresentar documentação exigida no Termo de Referência.
2. Arcar com todas as despesas de tributos e encargos sociais que incidirem sobre a execução dos serviços;
3. Arcar com todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e deslocamento para prestação dos serviços;
4. No caso da necessidade de auxílio na execução dos trabalhos, fica em responsabilidade da contratada, a admissão do auxiliar, a cobertura de suas despesas, o fornecimento de todo o material necessário para execução do trabalho o fornecimento de EPI's (equipamento de proteção individual) zelando pela qualidade do trabalho realizado.
5. Efetuar a prestação do serviço em estrita observância com a solicitação e especificações do Edital e da proposta.
6. Executar o objeto dentro das normas de segurança e em qualidade igual ou superior ao esperado pela contratante.
7. Responsabilizar-se pelos serviços mal executados;
 - 7.1. As obrigações da contratada implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o serviço em desacordo.
 - 7.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto.
 - 7.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
 - 7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
 - 7.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I - A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio

Manaus - AM | 69029-120

Tel.:(092)3303-

2762

www.cmm.am.gov.br

v.br





artigos 137 da Lei no 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - O contratado/detentor que ensejar o retardamento da execução do objeto/serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública contratante e será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores deste órgão pelo prazo de até 05 (cinco) anos nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais previstas nos Art. 156 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRIMES E DAS PENALIDADES

I – O contratado/detentor que cometer fraude ao contrato (Art. 337-L da Lei 14.133/21) ou que declarado inidôneo, venha contratar com a Administração Pública (Art. 337-M, §2º da Lei 14.133/21) se sujeita às penas previstas na Lei 14.133/21, Título V, Capítulo II-B no que se refere aos crimes em licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - Não haverá exigência de garantia contratual nos termos do Art. 96 da Lei 14.133/21, dos bens/serviços contratados na presente contratação tendo em vista que o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) após a entrega e aceitação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

I - As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

II - Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

- Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico;
- Controlador: a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.





- d) Operador: quem realiza tratamento de dados pessoais de acordo com parâmetros estabelecidos pelo controlador.
- e) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, eliminação, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, difusão, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência ou extração;

III - O tratamento de dados pessoais realizado entre as PARTES será regido pelo disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando as PARTES comprometidas a adequar as atividades profissionais que envolvam o tratamento de dados pessoais à lei, cumprindo suas respectivas obrigações.

IV - A CONTRATADA deverá, no ato da assinatura deste instrumento, indicar o responsável pela gestão de dados oriundos deste Contrato.

V - As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato observando a legislação aplicável a espécie e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a LGPD, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

VI - O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato seguirá rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato, sendo restrito naquilo que se fizer imprescindível à execução do Contrato.

VII - Caso uma das PARTES deseje tratar os dados pessoais compartilhados para quaisquer outros fins, deverá propor aditivo de Contrato que informe claramente a respeito das novas atividades de tratamento a serem realizadas, sendo facultativo à outra PARTE sua aceitação, haja vista a alteração de finalidade para a qual o Contrato foi previamente formalizado.

VIII - As PARTES se comprometem a não transferir e/ou compartilhar com terceiros, os dados tratados em razão da presente relação, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização prévia e expressa da outra PARTE, ou que seja em decorrência de observância ao dever legal e/ou determinação judicial, sempre respeitando os parâmetros deste Contrato e as normas da LGPD.

IX - Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros, a outra PARTE deverá ser previamente comunicada,

a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela PARTE, quando assim couber.

X - No contexto do tratamento, armazenamento, transferência e/ou compartilhamento de dados, as PARTES deverão garantir a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
Manaus - AM | 69029-120
Tel.:(092)3303-
2762
www.cmm.am.gov.br
[v.br](http://www.cmm.am.gov.br)





mercado, tais como a criptografia e a geração de logs para auditorias, inclusive para arquivos de backup, sob pena de rescisão e aplicação de sanções cabíveis.

XI - As PARTES se comprometem a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pelo titular e à outra PARTE, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento dos citados dados decorrentes desse Contrato.

XII - As PARTES se comprometem a prestar auxílio mútuo no cumprimento de suas obrigações legais no que diz respeito ao registro das operações de tratamento de dados, nos termos dos artigos 37 e 38 da LGPD, na garantia do exercício de direitos dos titulares dos dados objeto deste Contrato, nos termos dos artigos 9º e 11º, II, f, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber.

XIII - As PARTES deverão assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso decorrente do presente Contrato, respeitando todos os protocolos exigidos pela lei, bem como legislação complementar e orientações emitidas pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados), assumindo responsabilidade administrativa, civil e criminal por eventual incidente ou vazamento de dados provocados por si, seus empregados e/ou colaboradores, sem prejuízo de indenização à outra PARTE e/ou pessoas prejudicadas.

XIV - As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados, colaboradores terceiros ou quaisquer indivíduos responsáveis pelas atividades de tratamento de dados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

XV - As PARTES se comprometem a notificar a outra, em no máximo 24 horas, a respeito de qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais, bem como, a cooperar ativamente e agir proativamente na identificação, apuração e remediação de incidentes de segurança envolvendo os dados pessoais sob sua tutela.

XVI - A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

XVII - A Câmara Municipal de Manaus se reserva no pleno direito de regresso contra a CONTRATADA por qualquer ônus, dano, perda, prejuízo ou custos que venha a sofrer

em função de mal-uso, de desvio de finalidade ou de tratamento indevido dos dados pessoais ora compartilhados, por descumprimento ao presente contrato e às regras da LGPD.

XVIII - As atividades de tratamento de dados conduzidas pelas PARTES poderão





durar

durante a vigência do Contrato, exceto quando houver exigência legal que estabeleça o contrário.

XIX - Decorrido o prazo para o cumprimento da obrigação legal ou judicial, as PARTES deverão destruir todos os dados e informações constantes em seus arquivos referentes à outra que não sejam necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

XX - Caso uma das PARTES continue a tratar os dados pessoais, será a única responsável por eventual incidente de segurança, bem como pelo cumprimento de qualquer direito dos titulares de dados ou da LGPD, mantendo a outra PARTE indene de qualquer responsabilidade.

XXI - Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes deste Contrato, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no Pregão Eletrônico nº 015/2025, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente dispensando-se as testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMPOSIÇÃO DO CONTRATO – Constitui partes obrigatórias deste Termo de Contrato:

a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio
 Manaus - AM | 69029-120
 Tel.:(092)3303-
 2762
www.cmm.am.gov.br
v.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
MANAUS



forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, xx de XXXXXXXXXXXX de 2025.

CONTRATANTE

DAVID VALENTE REIS

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresa

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF.:

CPF.:

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio

Manaus - AM | 69029-120

Tel.:(092)3303-
2762

www.cmm.am.gov.br
[v.br](http://www.camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador)

